



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO

FINAL



**PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO
NACIONAL**

Ministério Público
2020/2029



Presidente do CNMP

Raquel Elias Ferreira Dodge

Conselheiros

Orlando Rochadel Moreira (Corregedor Nacional)

Gustavo do Vale Rocha

Fábio Bastos Stica

Valter Shuenquener de Araújo

Luciano Nunes Maia Freire

Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Sebastião Vieira Caixeta (Presidente da CPE)

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Derneval Farias Gomes Filho

Lauro Machado Nogueira

Leonardo Accioly da Silva

Erick Venâncio Lima do Nascimento

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretária-Geral do CNMP

Adriana Zawada Melo

Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico

Sebastião Vieira Caixeta

Grupo de Trabalho de Elaboração do PEN-MP 2020|2029

I - Articuladores Estratégicos:

Ana Lara Camargo de Castro

Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul

Membro Auxiliar da CPE

Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade

Procurador do Trabalho

Membro Auxiliar da CPE

II – Gerentes do projeto:

Sávio Neves do Nascimento

Secretário de Gestão Estratégica do CNMP

Roberto Itajahy Lopes

Assessor da CPE/CNMP

III – Scheduler:

Josias Mendes da Silva

Analista de Gestão Pública do CNMP

IV – Especialistas Técnicos:

Jaqueline Barbosa Pinto Silva

Analista de Gestão Pública da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região requisitada pelo CNMP

Rogério Carneiro Paes

Assessor da CPE/CNMP

João Barbosa Lima

Assessor-Chefe da CPE/CNMP

V – Especialista de Informação:

André de Araújo Rosa Cruz

Analista de Estatística do CNMP

VI – Especialista de Comunicação:

Bruna Viana Silveira Paes Valadão

Analista de Comunicação Social do CNMP

Sumário

Apresentação.....	6
Introdução	7
1. Diagnóstico (<i>benchmarking</i> , entrevistas e pesquisa)	8
2. Metodologia e Resultados	9
2.1. Plano de Comunicação.....	10
2.2. Encontros Regionais	11
2.3. Valores	13
2.4. Missão.....	20
2.5. Visão	20
2.6. Mapa Estratégico.....	21
2.6.1. Descrição das perspectivas e objetivos estratégicos	24
2.7. Programas e ações estratégicas	28
2.8. Indicadores estratégicos	33
3. Plano de Revisão.....	36
4. Modelo de Governança	37
5. Plano de Implementação	39
5.1. Campanha	39
6. Referências Bibliográficas	40
7. Anexos	43
7.1. Relatório dos Encontros Regionais	43
7.2. Indicadores Estratégicos	59
7.3. Questionário do PEN-MP 2020 – 2029 (1º triênio).....	89

Apresentação

É com imensa satisfação que, na qualidade de Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), após um ano e meio de trabalho concentrado, procedo à entrega do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, para o decênio 2020-2029. O material contempla mapa com perspectiva finalística e estruturante, modelo de governança e de gestão, indicadores e três sistemas digitais interativos (BI), sendo eles: os “Cenários de Gênero”, o “Diagnóstico de Prioridades de Temáticas de Atuação” e a “Priorização de Programas e Ações resultantes dos Encontros Regionais e Nacional”.

O projeto foi concebido e executado, com dedicação e comprometimento, pelos membros auxiliares e servidores da própria Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) e pela equipe técnica da Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) do CNMP, sem contratação de consultoria externa privada. O PEN-MP 2020-2029 resultou de processo de escuta ampla e democrática e de construção coletiva que contou com a efetiva participação de todos os ramos e as unidades ministeriais.

Oportuno registrar os seguintes reconhecimentos pelo inestimável apoio: à Presidência e à Secretaria-Geral do CNMP, aos Conselheiros do CNMP, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE), ao Conselho Nacional de Corregedores-Gerais (CNCG), ao Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP), ao Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP), à Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), à Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), à Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), à Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM), à Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT). E, ainda, aos membros auxiliares e colaboradores do CNMP, aos integrantes do Fórum Nacional de Gestão e aos membros e servidores de todo o país que participaram dos encontros regionais e do encontro nacional.

SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA

Conselheiro Nacional do Ministério Público

Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico

Introdução

É por meio do planejamento que qualquer instituição pensa estrategicamente sobre si mesma, com o propósito de cumprir a missão que justifica sua existência. Nesse processo, busca avaliar sua trajetória e encontrar caminhos de aperfeiçoamento. Ao Ministério Público, como se sabe, compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Devido às constantes mudanças legais, sociais, políticas e econômicas, deve estar em constante evolução e alinhado a tais transformações.

No ano de 2010, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) elaborou o primeiro Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP), com vigência inicial prevista para 2011-2015, mas prorrogado por dois biênios. Naquele momento histórico, já havia o entendimento de que ao CNMP, além das funções típicas de controle, caberia também contribuir para a integração e o aperfeiçoamento institucionais. E importante marco sequencial foi a aprovação da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, que conferiu força normativa à necessidade de institucionalizar a estratégia no âmbito do Ministério Público e estabeleceu diretrizes para sua elaboração. Após a edição da referida Resolução, houve grande avanço nos ramos e unidades, que se apresentam, atualmente, com excelentes níveis de desempenho, a demonstrar a introjeção dessa cultura do planejamento.

Passada quase uma década, verificou-se que muitos foram os resultados alcançados, mas havia a necessidade de atualização, motivo pelo qual o Plenário do CNMP decidiu pela elaboração de novo Planejamento Estratégico Nacional.

Na elaboração do PEN-MP 2020-2029, partiu-se de três importantes premissas: (1) o CNMP se encontrava capacitado para construir, com seus próprios meios materiais e humanos, o projeto e executá-lo, o que foi feito com equipe interna, garantindo gestão eficiente de recursos; (2) o Ministério Público brasileiro estava maduro para participar de amplo do processo de construção democrática, o que de fato ocorreu por meio de consultas públicas, entrevistas, visitas de trabalho, reuniões em fóruns e encontros regionais e nacional, assegurando-se, assim, a legitimidade do resultado ora disponibilizado; e (3) as unidades e os ramos detêm autonomia que deve ser preservada e respeitada, de sorte que o PEN-MP tem caráter direcionador, não vinculativo, e de adesão voluntária.

A metodologia se inspirou em diversas fontes, mas foi totalmente adaptada à realidade da Instituição, de forma a otimizar tempo, onerar menos e inspirar reflexão, criatividade e criação coletiva. Os custos foram exclusivamente os de deslocamento de membros e servidores e de impressão de material, uma vez que membros auxiliares e servidores da Comissão de Planejamento Estratégico e equipe técnica da Secretaria de Gestão Estratégica estiveram à frente dessa tarefa. E, conforme se verá no detalhamento que se segue, foram concebidos novo Mapa Estratégico Nacional, finalístico e estruturante, com perspectiva transversal; plano de governança e de gestão; indicadores de monitoramento e três sistemas digitais interativos (BI), sendo eles: os “Cenários de Gênero”, o “Diagnóstico de Prioridades de Temáticas de Atuação” e a “Priorização de Programas e Ações resultantes dos Encontros Regionais e Nacional”.

Na certeza de que “estratégia é diálogo permanente”, seguimos abertos à escuta e ao aprimoramento.

1. Diagnóstico (*benchmarking*, entrevistas e pesquisa)

Na etapa de diagnóstico para a elaboração do novo planejamento estratégico nacional foram considerados os dezessete Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), oriundos do plano de ação estabelecido pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, que visa à incorporação de perspectivas de sustentabilidade nos campos econômico, social e ambiental nos processos, políticas e estratégias de cada nação. Foram ainda levadas em consideração as recomendações feitas ao Brasil na Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.

Para a elaboração dos quesitos temáticos que constaram da consulta pública eletrônica, disponibilizada entre 8 de maio e 8 de junho de 2018, foram ouvidos, por meio de encontros pessoais, os membros auxiliares das Comissões do Conselho Nacional do Ministério Público e consultados materiais do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) e do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC), ambos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE).

Foram ainda realizadas entrevistas com *stakeholders*, em especial com Conselheiros do CNMP e visitas de trabalho aos seguintes colegiados nacionais: Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE), Conselho Nacional de Corregedores-Gerais (CNCG), Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP), Colégio Nacional de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP) e Associação Nacional de Membros do Ministério Público (CONAMP).

2. Metodologia e Resultados

A metodologia usada para o desenvolvimento do projeto contém elemento do pensamento voltado para o *design*¹, com contínua abertura para descobrimento e desenvolvimento de novas ideias inovadoras e definição e entrega a partir de escolhas democráticas.

O trabalho da equipe envolveu a elaboração de técnicas pensadas especificamente para o perfil do Ministério Público brasileiro, considerando-se inclusive economicidade e potencial de adesão. Nos Encontros Regionais as apresentações foram objetivas e informais, em formato de duplas, sendo a primeira voltada à aclimação dos participantes em relação à temática do planejamento estratégico, lançando perspectivas de inovação e desafios; e a segunda voltada à introdução da metodologia que seria aplicada no evento. Buscou-se o desenvolvimento de dinâmicas que fugissem do convencional e nem sempre produtivo *Brainstorming*.

Elas foram desenvolvidas a partir da combinação de elementos de *Design Thinking*, vale dizer, abordagem colaborativa e criativa para a solução de problemas, a partir de perspectivas socioculturais e multidisciplinares, que propicia visão macro e estimula o pensamento crítico. Nesse sentido, foram utilizadas ferramentas de: (a) *Design Sprint*, processo ágil, originalmente composto de fases a serem desenvolvidas em cinco dias, mais simplificado para a realidade ministerial e aplicado em dois períodos de atividades (uma tarde e uma manhã), mas conservando a ideia de delinear complexidades, esquematizar soluções concorrentes e tomar decisões difíceis a partir delas; (b) *Business Model Canvas*, ferramenta consistente em utilização de material gráfico, mapas de elementos para facilitação visual. Foram utilizados quatro painéis: Visão, Valores, Objetivos Estratégicos (ora chamados de Programas) e Ações Estratégicas, afixados a cada dinâmica, permitindo atividade interativa e formulação de proposições individuais ou compartilhadas, por meio de post-its e sistema de votação com uso de adesivos; (c) Duplo Diamante, técnica de alternância de expansão e priorização de ideias, ou seja, primeiro, os participantes eram convidados a ampliar a mente a cada temática, desenvolvendo propostas similares ou divergentes, mas sempre abundantes, para na sequência serem instados a fazer escolhas, descartar excedentes e conservar o prioritário; (d) *Marshmallow Challenge*, desafio de construção da torre mais alta, com uso de seis palitos de macarrão, dois marshmallows, tesoura, linha e fita crepe, para exercício de trabalho em equipe, concentração, controle de tempo, análise de cenários e teste de resultado; e (e) *Dragon Dreaming*, na concepção de celebração, de festejar a conclusão de cada uma das etapas do processo. A execução envolveu imersão integral dos integrantes, com restrição ao uso de aparelhos celulares (coletados em caixas pelos facilitadores) nos momentos em que a concentração foi necessária. No âmbito dos Representantes da Administração Superior no Fórum Nacional de Gestão e do Encontro Nacional foram utilizados aplicativos de pesquisa on-line para as votações: MentiMeter e LimeSurvey.

Toda a metodologia foi pensada, organizada e testada pela equipe em múltiplas oportunidades, internamente e, posteriormente, realizado protótipo de alta fidelidade com integrantes do Conselho Nacional do Ministério Público, para ajuste fino para a execução nos encontros regionais.

¹ Entre outros livros e metodologias usados, estão “*The Design Sprint*”, método do duplo diamante e falhar rápido para aprender rápido (*fail fast to succeed sooner*).

2.1. Plano de Comunicação

Com o intuito de divulgar e buscar a participação do Ministério Público e da sociedade no processo de elaboração do Planejamento Estratégico Nacional (PEN – 2020-2029), foi realizada campanha de Comunicação Institucional. A iniciativa teve como público-alvo, além dos membros, servidores e colaboradores da instituição, os cidadãos.

Por meio de contrato com agência de publicidade, o trabalho teve início com o desenvolvimento de identidade visual para o projeto, a partir da análise de contexto de presença e imagem institucional. A logomarca, aprovada em abril de 2018, conecta-se com aspectos inerentes à iniciativa: modernidade, dinamismo, sustentabilidade e construção coletiva, entre outros.



Definida a apresentação visual, chegou o momento do maior desafio do Plano de Comunicação estabelecido: divulgar e fomentar a respondência ao questionário criado para buscar a opinião do cidadão sobre os temas prioritários ao Ministério Público.

A estratégia incluiu a veiculação de *cards* no Facebook e Instagram, cartazes, *e-mails marketing* e *releases*, a partir da articulação com as áreas de Comunicação das unidades do Ministério Público da União e dos Estados e com a imprensa. Ao todo, foram produzidas mais de 30 (trinta) peças, divulgadas entre os dias 7 de maio e 8 de junho de 2018, período em que o formulário esteve aberto a contribuições.



Também foi elaborado *spot* de rádio, convidando o cidadão a responder o formulário on-line, que foi veiculado gratuitamente por meio de parceria com pelo menos 37 (trinta e sete) rádios nacionais e regionais. Além do *spot*, a

campanha contou ainda com um vídeo institucional, produzido pelo Ministério Público do Mato Grosso e publicado nas redes sociais do CNMP e dos MPs.

Para a etapa dos Encontros Regionais, o Plano de Comunicação previu *kits* de divulgação dos eventos, incluindo *release*, *banner*, *cartaz* e *card*. O material foi disponibilizado às unidades do MP para divulgação, mediante articulação realizada pelo CNMP. Foram confeccionados, ainda, *canvas* (painéis) para a realização das atividades e cadernetas para anotações das informações pelos participantes.

Com intuito de registrar os trabalhos, foi elaborado um *hotsite* – página do projeto vinculada ao Portal do CNMP. Desenvolvido pela empresa responsável pela manutenção do portal, sob coordenação da Assessoria de Comunicação Social do CNMP, cujo conteúdo entrou no ar no dia 28 de setembro de 2018, no endereço www.cnmp.mp.br/pen. Além de informações sobre a elaboração do projeto, campanha e diagnóstico, a página traz textos, entrevistas, fotos e vídeos sobre cada um dos eventos, evidenciando o caráter de construção coletiva do projeto de elaboração do Planejamento Estratégico Nacional.

2.2. Encontros Regionais

Partindo da premissa da maturidade do Ministério Público brasileiro para participar de amplo processo de construção democrática, o GT-PEN construiu metodologia própria para os encontros a partir de conceitos consagrados já descritos acima. Cada encontro contou com identidade visual e artefatos próprios, elaborados pela Assessoria de Comunicação do CNMP. O Anexo I apresenta relatório detalhado dos encontros e seus respectivos resultados.

A equipe percorreu vários Estados brasileiros, recolhendo de forma sistematizada as contribuições de membros e servidores de todas as unidades e ramos do MP, em sete encontros regionais e um nacional estruturante, conforme quadro abaixo, tendo como resultados desses oito encontros as seguintes entregas²:

- 01 Visão de Futuro, como o MP se enxerga nos próximos 10 (dez) anos;
- 05 Valores institucionais, que irão orientar o comportamento dos membros e servidores no cumprimento do PEN;
- 341 Objetivos Estratégicos, sendo 31 (trinta e um) para cada um dos 11 (onze) eixos temáticos;
- 682 Ações Nacionais, sendo 02 (duas) para cada Objetivo Estratégico;
- 18 Objetivos Estratégicos Estruturantes, sendo 03 (três) por Comitê Temático;
- 107 Ações Nacionais Estruturantes.

Abaixo, quadro demonstrativo da quantidade de participantes em cada evento:

² O detalhamento dos Objetivos Estratégicos e Ações Nacionais pode ser consultado no endereço: <<https://public.tableau.com/profile/cnmp#!/vizhome/PEN-MP-ResultadosdosEncontrosRegionais/InformaesGerais>>

1º Encontro Regional									
Belém (PA), 26 e 27 de setembro 2018									
Região	Estado	Capital	UF	MPE	MPF	MPM	MPT	Mesas	Total
Norte	Amapá	Macapá	AP	2	12	1	3	4	33
Nordeste	Piauí	Teresina	PI	3					
Norte	Pará	Belém	PA	12					
Total				17	12	1	3		

2º Encontro Regional									
Manaus (AM), 3 e 4 de outubro 2018									
Região	Estado	Capital	UF	MPE	MPF	MPM	MPT	Mesas	Total
Norte	Acre	Rio Branco	AC	3	4	1	6	4	34
Norte	Amazonas	Manaus	AM	3					
Norte	Rondônia	Porto Velho	RO	4					
Norte	Roraima	Boa Vista	RR	6					
Norte	Tocantins ³	Palmas	TO	7					
Total				23	4	1	6		

3º Encontro Regional									
Porto Alegre (RS), 17 e 18 de outubro									
Região	Estado	Capital	UF	MPE	MPF	MPM	MPT	Mesas	Total
Sul	Paraná	Curitiba	PR	9	4	2	3	4	38
Sul	Rio Grande do Sul	Porto Alegre	RS	16					
Sul	Santa Catarina	Florianópolis	SC	2					
Total				27	4	2	5		

4º Encontro Regional									
Belo Horizonte (MG), 24 e 25 de outubro de 2018									
Região	Estado	Capital	UF	MPE	MPF	MPM	MPT	Mesas	Total
Centro-oeste	Goiás	Goiânia	GO	7	-	-	6	4	50
Centro-oeste	Mato Grosso	Cuiabá	MT	8					
Centro-oeste	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	MS	6					
Sudeste	Minas Gerais	Belo Horizonte	MG	23					
Total				44	-	-	6		

5º Encontro Regional									
São Luiz (MA), 5 e 6 de novembro de 2018									
Região	Estado	Capital	UF	MPE	MPF	MPM	MPT	Mesas	Total
Nordeste	Ceará	Fortaleza	CE	3	5		2	6	65
Nordeste	Paraíba	João Pessoa	PB	4					
Nordeste	Maranhão	São Luís	MA	49					
Nordeste	Rio Grande do Norte	Natal	RN	2					
Total				58	5	-	2		

³ O MPTO também participou, parcialmente, do encontro previsto em Belém.

6º Encontro Regional									
Salvador (BA), 12 e 13 de novembro de 2018									
Região	Estado	Capital	UF	MPE	MPF	MPM	MPT	Mesas	Total
Nordeste	Alagoas	Maceió	AL	7	8	1	5	4	49
Nordeste	Bahia	Salvador	BA	17					
Nordeste	Pernambuco	Recife	PE	4					
Nordeste	Sergipe	Aracaju	SE	7					
Total				35	8	1	5		

7º Encontro Regional									
Rio de Janeiro (RJ), 21 e 22 de novembro de 2018									
Região	Estado	Capital	UF	MPE	MPF	MPM	MPT	Mesas	Total
Centro-Oeste	Distrito Federal	Brasília	DF	5	5	2	10	5	68
Sudeste	Espírito Santo	Vitória	ES	7					
Sudeste	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	36					
Sudeste	São Paulo	São Paulo	SP	3					
Total				51	5	2	10		

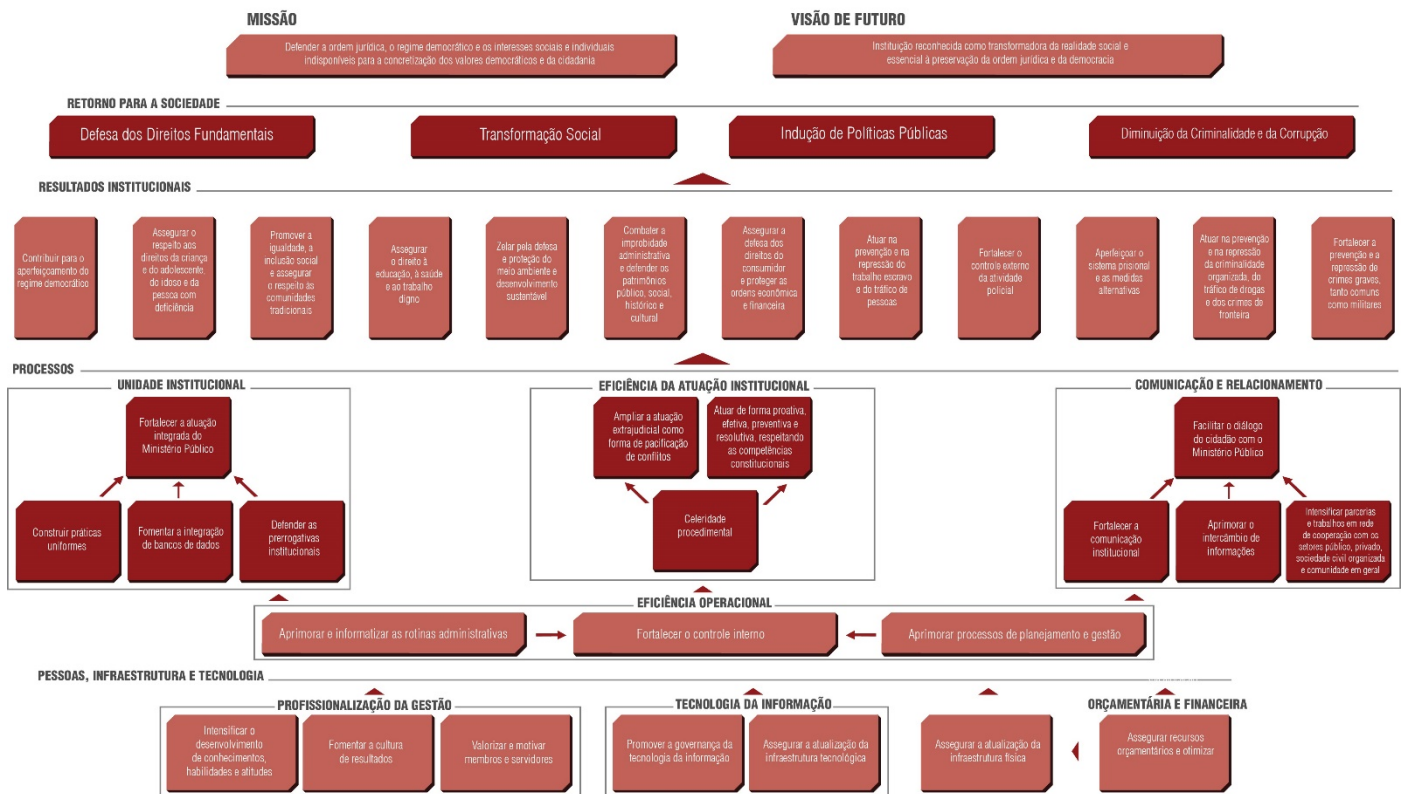
Encontro Nacional Estruturante	
Brasília (DF), 10 e 11 de dezembro de 2018	
Comitê Temático	Participantes
Representantes da Administração Superior	23
Comitê de Políticas de Comunicação Social	22
Comitê de Políticas de Gestão Administrativa	28
Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas	41
Comitê de Políticas de Gestão Estratégica	33
Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária	24
Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação	22

2.3. Valores

A Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, define o conceito de valores para fins de planejamento estratégico no artigo 2º, inciso V: “Art. 2º, inciso V. Valores: princípios que, de modo destacado, guiam as decisões e as atitudes dos integrantes da Instituição no desempenho de suas responsabilidades”.

O mapa estratégico nacional vigente para o período de 2011 a 2015 e posteriormente prorrogado até 2019 não apresentava a perspectiva de valores da instituição, embora contivesse a missão e a visão de futuro.

Mapa Estratégico Nacional



Foi originalmente previsto em 2011, momento em que não havia a previsão da Resolução CNMP nº 147, de 2016, que inseriu a importância da previsão dos valores institucionais no mapa estratégico nacional e nos mapas dos ramos e unidades do Ministério Público, nos termos do art. 5º, parágrafo único, art. 7º, *caput* e § 1º, e art. 15, *caput*, incisos III e IV e § 1º, da Resolução CNMP nº 147:

Art. 5º, parágrafo único. O projeto deverá ser elaborado com observância das seguintes diretrizes: (...) III. a revisão da visão, da missão, dos valores ou de objetivos estratégicos seguirá o mesmo procedimento definido para a elaboração do PEN-MP (...).

Art. 7º. Na elaboração do PEN-MP, serão definidos, no mínimo, os elementos referidos nos incisos III a VIII do artigo 2º desta Resolução, bem como os projetos, processos, ações e iniciativas de maior relevância para o cumprimento dos objetivos estratégicos, assim definidos pela instância competente.

§ 1º A visão, a missão, os valores e os objetivos estratégicos deverão estar representados graficamente, de forma lógica e estruturada, em documento próprio elaborado conforme metodologia definida no projeto de que trata o art. 5º desta resolução, sem prejuízo de inclusão de outros elementos (...).

Art. 15. Ao definirem a metodologia, o cronograma, o custo e o procedimento a ser seguido para a elaboração e revisão de seu planejamento estratégico, o CNMP e as unidades e ramos do Ministério Público observarão as seguintes diretrizes: (...) III. a necessidade de definição de todos os elementos constantes do art. 2º desta Resolução; IV. observância do mesmo procedimento definido para a elaboração do planejamento estratégico na revisão da visão, da missão, de valores ou de objetivos estratégicos (...).

§ 1º. A visão, a missão, os valores e os objetivos estratégicos deverão estar representados graficamente, de forma lógica e estruturada, em documento próprio elaborado conforme metodologia referida no caput, sem prejuízo da possibilidade de inclusão de outros elementos.

A metodologia adotada para a elaboração do Planejamento Estratégico Nacional 2020 a 2029 quanto aos valores, na etapa inicial, consistiu no levantamento, nos mapas estratégicos dos ramos e unidades do Ministério Público, dos 20 (vinte) valores que apresentaram maior frequência e representatividade, quais sejam: Acessibilidade; Compromisso;

Cooperação; Credibilidade; Dedicção; Urbanidade.; Efetividade; Eficiência; Ética; Honestidade; Imparcialidade; Independência; Inovação; Integridade; Proatividade; Probidade; Resolutividade; Respeito; Transparência; e Unidade.

A partir da lista acima, os valores foram adicionados a um painel (*canvas*) e apresentados em todos os 7 (sete) encontros regionais, para votação pelos participantes.



Aos participantes eram entregues 5 (cinco) votos, para escolha entre os 20 (vinte) valores mencionados. Todos os votos computados foram lançados na ferramenta de *Business Intelligence* (BI), com possibilidade de identificação dos valores mais votados por encontro e, conseqüentemente, por região geográfica.



Os 9 (nove) valores mais votados em todos os encontros regionais foram os seguintes: Cooperação, Efetividade, Eficiência, Ética, Independência, Inovação, Proatividade, Resolutividade e Transparência.

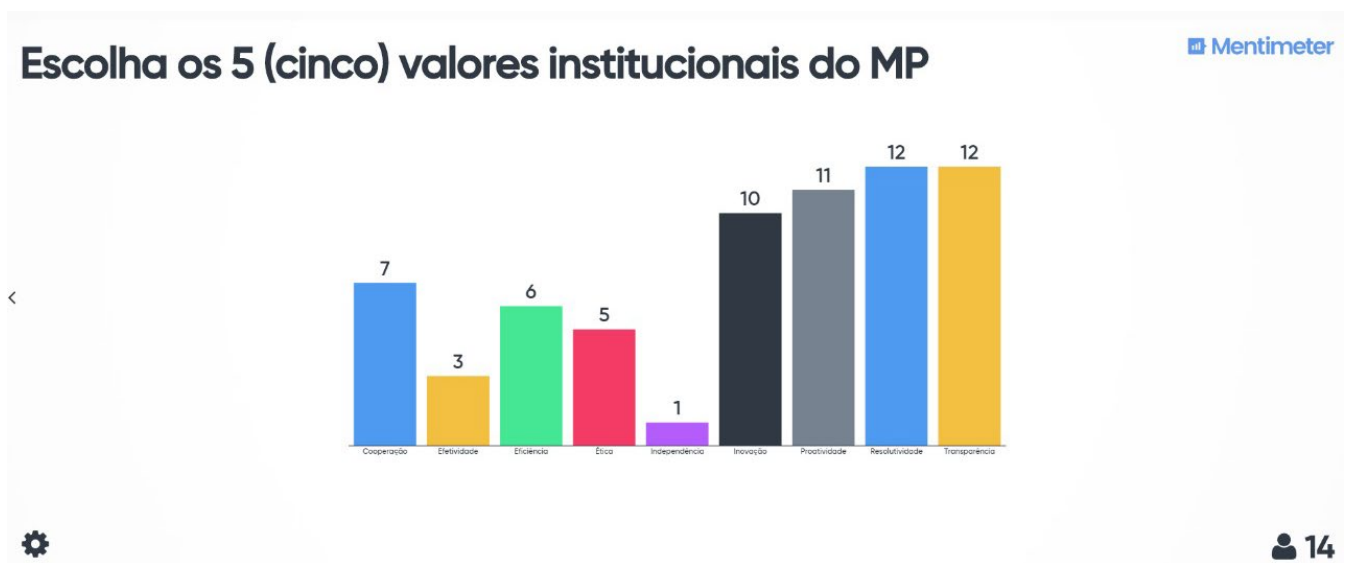
Valores priorizados nos 7 Encontros Regionais

1º ER	2º ER	3º ER	4º ER	5º ER	6º ER	7º ER
Resolutividade	Proatividade	Resolutividade	Resolutividade	Resolutividade	Resolutividade	Resolutividade
Transparência	Resolutividade	Cooperação	Eficiência	Eficiência	Independência	Eficiência
Eficiência	Eficiência	Proatividade	Ética	Transparência	Proatividade	Proatividade
Proatividade	Independência	Efetividade	Transparência	Proatividade	Eficiência	Efetividade
Efetividade	Efetividade	Inovação	Efetividade	Independência	Transparência	Ética

Cooperação – Efetividade – Eficiência – Ética – Independência – Inovação – Proatividade – Resolutividade – Transparência

No encontro estruturante, ocorrido no mês de dezembro em Brasília, os 9 (nove) valores mais votados foram submetidos aos representantes da administração superior (RAS), para escolha dos 5 (cinco) valores representativos do planejamento estratégico nacional, por meio de ferramenta de votação eletrônica denominada MentiMeter.

Os 5 (cinco) valores mais votados, na ordem de votação, são os seguintes: Resolutividade, Transparência, Proatividade, Inovação e Cooperação.



Resolutividade

Resolutividade é definida como característica ou particularidade do que é resolúvel, que possui solução, que pode haver solução ou é resolvível.

O tema da resolutividade encontra previsão expressa em diversas disposições do CNMP.

A Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de fomento à atuação resolutiva do Ministério Público brasileiro, prevê e define a resolutividade no preâmbulo introdutório e em diversos artigos:

(...) Considerando que a missão estratégica deste Conselho Nacional de promover uma atuação institucional responsável e socialmente efetiva supõe o fomento a uma atuação crescentemente resolutiva, vale dizer, orientada para a resolução concreta das situações de inefetividade dos direitos de cuja defesa e proteção é incumbida a Instituição, preferencialmente sem a necessidade de processo judicial e no menor tempo e custo social possíveis, ou, quando o recurso ao Poder Judiciário se fizer

necessário, com a efetivação mais célere possível dos provimentos judiciais alcançados no interesse da sociedade, RESOLVE

(...) Art. 1º Sem prejuízo da respectiva autonomia administrativa, cada ramo do Ministério Público adotará medidas normativas e administrativas destinadas a estimular a atuação resolutiva dos respectivos membros e a cultura institucional orientada para a entrega à sociedade de resultados socialmente relevantes observando, dentre outros, os parâmetros desta recomendação.

§ 1º Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações (...).

§ 3º Considera-se resolutiva a atuação pela via extrajudicial ou judicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado ou o provimento judicial favorável, ainda que transitado em julgado.

§ 4º Sempre que possível, a atuação resolutiva de planejamento e de gestão sistêmicos deverá promover a convergência estrutural, de modo a contribuir para o desenvolvimento harmônico e sustentável, principalmente nas parcerias e nas redes de cooperação.

Art. 4º A visibilidade institucional para a atuação resolutiva e para a produção de resultados jurídicos que lhe sejam úteis será assegurada, dentre outros meios, por: (...) VII – a adoção, nos planejamentos estratégicos, de indicadores de resolutividade (...).

A Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros e das unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais, possui diversas disposições a respeito da atuação resolutiva, em especial o art. 1º e art. 12:

Art. 1º Para a avaliação, a orientação e a fiscalização qualitativas da resolutividade das atividades dos Membros e das Unidades do Ministério Público brasileiro nos planos extrajudicial e judicial, envolvendo a atuação criminal, cível, tutela coletiva e especializada, respeitadas as peculiaridades das funções e atribuições de cada Unidade Institucional, serão considerados, entre outros, os seguintes princípios e diretrizes: (...) VIII - realização precedente de pesquisas e investigações eficientes sobre os fatos, em suas múltiplas dimensões e em sede procedimental, como base para a atuação resolutiva e qualificada (...).

§ 1º Para a aferição da resolutividade material da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público, a Equipe Correicional avaliará, a partir notadamente dos dados e das informações apresentados pelas unidades ou pelos Membros correicionados ou inspecionados, os impactos sociais e a efetividade social da atuação.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, serão considerados como resolutividade material os impactos sociais diretos, indiretos e reflexos da atuação jurisdicional ou extrajurisdicional das unidades ou dos Membros correicionados ou inspecionados, tais como as mudanças de atitudes e de comportamentos, o aperfeiçoamento de estruturas de atendimento, a cessação ou a remoção de ilícitos e a reparação dos danos.

Art. 12. Para os fins desta Recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o Membro ou a Unidade do Ministério Público, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, o problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados (Recomendação CNMP n.º 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro).

Parágrafo único. A Equipe Correicional, para aferir a resolutividade material da atuação da unidade ou do Membro correicionado, analisará, entre outros critérios, a existência de melhoria dos indicadores sociais relacionados com a respectiva área de atuação do correicionado.

Art. 14. Para fins correicionais, considera-se materialmente resolutiva a atuação do Ministério Público pela via extrajudicial ou judicial sempre que a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado ou o provimento judicial favorável, ainda que transitado em julgado.

Transparência

Transparência é definida como a qualidade do que é transparente, que deixa passar a luz, que permite distinguir nitidamente os objetos através de sua espessura.

O princípio da transparência possui referência na Constituição em relação à Administração Pública, em especial no *caput* do art. 37, que faz menção à moralidade e à publicidade.

Há inúmeras leis que tratam da transparência, como, por exemplo, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que trata da disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

O Ministério Público não é apenas destinatário da exigência de transparência como uma das principais instituições incumbidas pelo zelo e respeito do acesso a dados e informações de interesse público.

A observância deste princípio muito caro ao Ministério Público encontra ressonância nas atividades das Ouvidorias, órgãos fundamentais à instituição e com atribuições expressas na Resolução CNMP nº 95, de 22 de maio de 2013, com redação dada pela Resolução nº 153, de 21 de novembro de 2016:

Art. 4º Compete às ouvidorias do Ministério Público: I - receber reclamações e representações de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, podendo representar diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público, no que couber, nos termos do art. 130-A, §5º, da Constituição Federal; II - receber elogios, críticas, representações, reclamações, pedidos de informações, sugestões e outros expedientes de qualquer natureza que lhes sejam encaminhados acerca dos serviços e das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, comunicando ao interessado as providências adotadas (...); VI – apresentar e dar publicidade aos dados estatísticos acerca das manifestações recebidas e das providências adotadas.

Vale destacar também o Manual do CNMP para o Portal da Transparência do Ministério Público e o *Ranking* da Transparência (Transparentômetro), que resulta do monitoramento periódico das informações disponibilizadas nos sites de todos os ramos do Ministério Público brasileiro, relativamente às Resoluções CNMP nº 86/2012, 89/2012 e 115/2014.

Proatividade

A proatividade, mais do que apenas o contrário de reatividade, significa antever e agir antecipadamente aos fatos, baseando-se em informações confiáveis. Trata-se de prever algo, fazer com algo aconteça ou deixe de acontecer, tomando a iniciativa de antecipação às possíveis situações. O proativo busca novas oportunidades, inovação, inteligência, adaptando-se a um futuro incerto, que pode e deve ser modificado a partir de decisões no presente.

A Resolução CNMP nº 156/2016, que institui a política de Segurança Institucional no âmbito do Ministério Público, define, em seu art. 2º, o seguinte princípio: “*III – atuação preventiva e proativa, de modo a possibilitar antecipação às ameaças e ações hostis e sua neutralização*”.

As Resoluções CNMP nº 179, de 26 de julho, e 164, de 28 de março, ambas do ano de 2017, que tratam respectivamente da tomada do compromisso de ajustamento de conduta e da expedição de recomendações, citam em seus “considerandos”: “*Considerando a conveniência institucional de estimular a atuação resolutiva e proativa dos membros do Ministério Público para promoção da justiça*”.

Por fim, a Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à atuação Resolutiva do Ministério Público Brasileiro, relata em seus “considerandos”: “*Considerando que o planejamento institucional do Ministério Público destina-se a promover a eficiência da atuação institucional com*

ênfase na celeridade, na ampliação da atuação extrajudicial e em uma atuação **proativa**, efetiva, preventiva e resolutiva”.

Inovação

Inovação é definida como a qualidade ou atributo de realizar algo novo ou que nunca tenha sido feito antes.

Com a Emenda Constitucional nº 85, de 2015, o tema de inovação ganhou bastante destaque na Constituição, com previsão em diversos artigos, em especial a partir do art. 218 do Capítulo da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Além disso, a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação, com alteração pela Lei nº 13.243, de 2016, trouxe inúmeros dispositivos para incentivo e incremento à inovação, definida nos seguintes termos:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se: (...) IV - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

Há várias iniciativas em andamento no âmbito do Ministério Público, como laboratórios de inovação e inovação aberta, com a participação da sociedade na introdução e desenvolvimento de novas ideias.

Embora seja relacionada à tecnologia e, em especial, à tecnologia da informação, a inovação não está limitada apenas a uma determinada área de conhecimento ou de atuação.

No mapa estratégico nacional está relacionada como princípio norteador para toda a instituição, na atividade finalística e estruturante, não obstante também conste expressamente para o desenvolvimento de soluções tecnológicas criativas.

Cooperação

Definida como ação de auxiliar e colaborar, prestando ajuda ou auxílio, colaboração ou contribuição.

A cooperação está prevista em diversos normativos do CNMP.

A Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de fomento à atuação resolutiva do Ministério Público brasileiro, prevê a cooperação em rede nos seguintes termos:

Art. 1º (...) § 4º Sempre que possível, a atuação resolutiva de planejamento e de gestão sistêmicos deverá promover a convergência estrutural, de modo a contribuir para o desenvolvimento harmônico e sustentável, principalmente nas parcerias e nas redes de cooperação (...).

Art. 14. O CNMP criará o Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, bem como irá, em âmbito nacional, criar, participar e/ou aperfeiçoar outras formas de redes de cooperação e de diálogo convergentes à Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, podendo delegar a eles a execução das atividades exigidas para concretização e realização das diretrizes estabelecidas.

A Recomendação CNMP nº 68, de 18 de dezembro de 2018, sobre parâmetros de atuação na defesa do acesso e da qualidade da Atenção Básica de Saúde e outros, prevê:

Art. 1º Os membros do Ministério Público, incumbidos do dever de zelar pelo direito fundamental à saúde, de relevância pública constitucional, respeitadas suas especificidades regionais e sua independência funcional, empreenderão esforços na execução das atividades da Ação Nacional em defesa do direito à saúde, por meio de projetos ou ações coordenadas, assegurada a formação de parcerias e de trabalhos em rede de cooperação com setores público e privado, com a sociedade civil organizada e com a comunidade em geral.

Os ramos e unidades do Ministério Público e o CNMP possuem diversos Termos ou Acordos de Cooperação celebrados com diversas instituições, como Conselho Nacional de Justiça, Ministérios, Secretarias, Organismos Internacionais, entre outras, demonstrando a importância da colaboração mútua como diretriz orientadora da instituição.

2.4. Missão

A Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, define missão para fins do planejamento estratégico institucional nos seguintes termos: “Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se: (...) IV. Missão: a razão de existir da Instituição”.

O mapa estratégico vigente para o período de 2011 a 2015 definiu a missão a partir da redação do *caput* do artigo 127 da Constituição, com os seguintes acréscimos: “Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis para a concretização dos valores democráticos e da cidadania”.

Na fase de definição da metodologia do projeto, o grupo de trabalho definiu a missão a partir da redação do *caput* do artigo 127 da Constituição, preservando a integralidade do texto constitucional, sem o acréscimo feito no mapa anterior: “Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis”.

Embora o acréscimo tenha trazido a expressão “cidadania” e repetido o valor “democracia” em “valores democráticos”, optou-se por respeitar a redação original da Constituição, que não traz condicionantes, expressos e/ou exclusivos para a concretização da atuação ministerial.

Além disso, a própria Constituição de 1988 foi batizada de “Constituição Cidadã” pelo presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães.

2.5. Visão

A Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, define visão para fins do planejamento estratégico institucional no artigo 2º: “Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se: (...) IV. Visão: o futuro almejado para a Instituição”.

O conceito de visão apresenta natureza prospectiva, de enunciar como a Instituição deseja ser identificada e reconhecida.

A visão de futuro constante do mapa estratégico nacional anterior era a seguinte: “Instituição reconhecida como transformadora da realidade social e essencial à preservação da ordem jurídica e da democracia”.

A metodologia adotada para a elaboração da visão para o planejamento estratégico nacional 2020 a 2029 consistiu em dar voz e ampla participação aos membros do Ministério Público.

Em todos os encontros regionais, cada um, individualmente, propôs a visão de futuro que considerou a mais adequada e pertinente para a instituição.

Em cada grupo, as diferentes visões foram submetidas à votação dos colegas e, posteriormente, consolidadas na visão daquele grupo.

Os diferentes grupos em cada encontro apresentaram, mutuamente, as diferentes visões da Instituição para os demais e, em seguida, foi realizada votação para a definição da visão daquele encontro regional.

No encontro nacional, as 7 (sete) visões da Instituição foram apresentadas e entregues aos representantes da administração superior, para deliberação e posterior redação final, a partir da composição das diversas ideias nas propostas dos encontros, para elaboração da visão a vigorar no período de 2020 a 2029.

A partir de diversidade, pluralidade e mosaico de ideias surgidos, a visão do Ministério Público no mapa estratégico nacional de 2020 a 2029 está assim: “Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas”.

Assim como em toda a etapa de elaboração e construção do planejamento estratégico nacional 2020 a 2029, a visão é construção coletiva e colaborativa, com participação de integrantes da instituição de todos os ramos e unidades do Ministério Público.

Além disso, todas as contribuições feitas pelos grupos em todos os 7 (sete) encontros regionais estão disponíveis na ferramenta *Business Intelligence* (BI) do planejamento estratégico nacional, de forma aberta e transparente, para consulta pela sociedade e pelos integrantes da Instituição.

Assim, além de ser construção coletiva e colaborativa, o planejamento estratégico nacional é fonte de informação para qualquer ramo ou unidade do Ministério Público buscar inspiração, informações, aproveitando qualquer ideia que tenha surgido ao longo do processo.

2.6. Mapa Estratégico

Após a realização dos sete encontros regionais finalísticos e do encontro nacional estruturante, foram priorizados 341 (trezentos e quarenta e um) objetivos finalísticos e 18 estruturantes.

Com esse resultado em mãos, o GT-PEN elaborou a minuta do mapa em diversas reuniões de trabalho. Nesse sentido, inicialmente, decidiu-se que seria adotado o modelo de planejamento e gerenciamento da estratégia denominado de *Balanced Scorecard* (BSC).

Convém destacar que o BSC foi desenvolvido pelos americanos Kaplan e Norton, em 1992, com o objetivo de medir o desempenho das organizações privadas. Ao longo do tempo, evoluiu para um modelo de planejamento e acompanhamento estratégico, “que possibilita e facilita a comunicação mais clara da estratégia, o feedback estratégico, auxilia no alinhamento estratégico e verifica se a empresa está obtendo resultados com a estratégia adotada” (Torres, 2014, p. 17).

O modelo original constitui-se de quatro perspectivas: financeira, cliente, processos internos e aprendizado e crescimento. Além disso, propõe a definição da missão, visão e dos objetivos estratégicos, todos representados em uma figura de fácil entendimento denominada de mapa estratégico.

Não obstante ter sua origem na iniciativa privada, o BSC vem sendo adotado em diversos órgãos e entidades públicas, com as devidas adaptações. Nesse contexto, o grupo decidiu que no PEN-MP 20120-2029 haveria três perspectivas: Retorno para a Sociedade, Processos Integradores e Aprendizado e Crescimento, conforme descritas posteriormente.

Após a definição do modelo, o grupo analisou todos os 359 (trezentos cinquenta e nove) objetivos propostos nos encontros, compilando aqueles com a mesma redação e/ou conteúdo. Ao final, o GT-PEN propôs um mapa com 13 (treze) objetivos estratégicos, distribuídos nas 3 (três) perspectivas, aprovado no Encontro Nacional realizado no CNMP no dia 13 de fevereiro de 2019.

MAPA ESTRATÉGICO NACIONAL 2020-2029

MISSÃO

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis

VALORES

- Resolutividade
- Transparência
- Proatividade
- Inovação
- Cooperação

VISÃO

Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos

PROCESSOS INTEGRADORES

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários

Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho

Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras



Acesse o Painel de Resultados dos Encontros

“ESTRATÉGIA É DIÁLOGO PERMANENTE.”

2.6.1. Descrição das perspectivas e objetivos estratégicos

Perspectiva Resultados para a Sociedade

O novo mapa estratégico apresenta objetivos transversais, denominados ‘resultados para a sociedade’. A ideia de se afastar de objetivos temáticos vem do amadurecimento da experiência do planejamento nacional em sua primeira versão (2011-2019). Primeiro, importa observar que foi demanda sentida em todo o processo de conversa democrática realizado na construção desse projeto (entrevistas, visitas a colegiados, encontros regionais), no sentido de que o mapa fosse elaborado de forma a permitir a interlocução entre as diversas áreas de atuação ministerial.

Ademais, esse *design* permite flexibilidade na execução, uma vez que as temáticas finalísticas não se apresentam no próprio mapa – simplesmente tentando prever e repetindo todas as hipóteses de intervenção extrajudicial e judicial da Instituição ou escolhendo entre elas e impedindo que alguns membros possam se encontrar na imagem que o mapa reflete. As temáticas finalísticas, embora não constem do mapa, foram apresentadas em sistema digital interativo (BI), em formato de programas e de ações, eleitos por membros e servidores para o decênio e, posteriormente, priorizados para cada triênio para fim de formulação de indicadores de adesão. Desse modo, a prioridade pode ser revista ao fim de cada ciclo de monitoramento, bem como os próprios programas e ações podem ser renovados em processo de revisão que se apresente conveniente, sem que seja necessário refazer o mapa.

O mapa espelha a ideia de integração e de unidade, e pretende que todo e qualquer membro se visualize em um ou mais dos objetivos estratégicos, visto que conversacionais entre si e capazes de corresponder a interesses de distintos vieses institucionais. São seis os objetivos estratégicos dessa perspectiva:

- **1 - Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público**, que engloba tanto a esfera cível quanto a penal visando à melhoria de técnicas e roteiros investigativos e ao incremento da estrutura humana e tecnológica;
- **2 - Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas**, que se refere ao aprimoramento da resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial quanto à execução da sentença e ao resultado social;
- **3 - Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional**, que visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras;
- **4 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial**, que equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação;
- **5 - Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social**, que compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática; e
- **6 - Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos**, que pretende o impulsionamento de novas formas de escuta qualificada da população e metodologias de diálogo deliberativo.

Perspectiva Processos Integradores

Na perspectiva de processos integradores, os temas estão relacionados à atividade finalística e à atividade estruturante. Nesse sentido, foram definidos dois objetivos:

- **Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados**

Este objetivo surgiu de forma transversal nos encontros regionais, uma vez que o aperfeiçoamento da atividade e aprimoramento da efetividade ministerial constam em resultados para a sociedade.

Além disso, a Resolução CNMP nº 174/2017 e a Recomendação nº 54/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público tratam da atuação resolutiva, em busca de resultados efetivos para a sociedade.

A referida perspectiva também foi tratada, de forma específica, pelo Comitê de Políticas de Gestão Estratégica, especialmente a governança.

Destaque-se que o termo governança está presente em diversas resoluções e recomendações do CNMP. Por exemplo, na Resolução CNMP nº 171/2017 consta a seguinte definição para governança de Tecnologia da Informação:

Art. 2º, IV - governança de TI: consiste na liderança, na estrutura e nos processos que assegurem que a TI sustente e estenda as estratégias e objetivos organizacionais, mantendo riscos em níveis aceitáveis e em conformidade com normativos regulatórios internos e externos.

Ademais, a Resolução CNMP nº 147/2016 trata expressamente da governança do planejamento estratégico nacional do Ministério Público, exercida pelo Plenário do CNMP, com as seguintes funções:

Art. 3º, I. aprovar o Plano Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP) e suas alterações, mediante processo definido na presente Resolução; II. avaliar, direcionar e monitorar a gestão do PEN-MP; III. avaliar os cenários, o ambiente e os resultados atingidos pelo PEN-MP; IV. direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando-os às necessidades da sociedade; V. aprovar o relatório anual de desempenho do PEN-MP; e VI. desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Portanto, sob a perspectiva de processos integradores, fundamental que os objetivos estratégicos das áreas finalística e estruturante, bem como os programas e ações decorrentes, sejam avaliados, monitorados, articulados, coordenados e alinhados a resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante da governança.

- **Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação**

Na área estruturante, o objetivo atende à Recomendação CNMP nº 6/2007, que já tratava da adoção de rotinas ecologicamente sustentáveis e à conscientização institucional para a preservação ambiental⁴.

Mais recentemente, a Comissão de Meio Ambiente do CNMP apresentou proposta de recomendação para a instituição, nos ramos e unidades do MP, de Unidade Socioambiental de Planejamento e Gestão Ambiental⁵.

Além disso, o tema da sustentabilidade também envolve os aspectos social, econômico, cultural, entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante.

Em relação à atividade finalística, a importância da sustentabilidade, em diversos aspectos, é fundamental, e não se restringe apenas ao meio ambiente natural, não obstante sua importância ímpar.

⁴ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Recomendacoes/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-006.pdf>>. Acesso em: 12.03.2019

⁵ Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Propostas/Resolucao-CMA_LM.pdf>. Acesso em: 12.03.2019.

A atuação finalística do Ministério Público em prol do desenvolvimento sustentável nas suas mais variadas formas é intergeracional, difusa e coletiva, beneficiando a presente e, especialmente, as futuras gerações.

Perspectiva Aprendizado e Crescimento

Para a perspectiva Aprendizado e Crescimento foram propostos cinco objetivos, quais sejam:

- **Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários**

Assegurar recursos para o desenvolvimento das atividades, inclusive por meio do fomento à captação de recursos externos, e monitoramento da aplicação dos recursos, por meio de ferramentas de controle interno.

Os principais programas que foram votados como os mais relevantes pelos representantes da administração superior (RAS) são: alinhamento do planejamento estratégico aos objetivos institucionais; fomento à captação de recursos externos para subsidiar as atividades institucionais de acordo com o planejamento estratégico do MP; e fomento à estruturação dos controles internos.

Considerando a importância do alinhamento ao planejamento estratégico, também em outras perspectivas das atividades finalística e estruturante, e da existência de mecanismos de transparência, foi inserida na redação do texto a “aplicação eficiente dos recursos”.

Destaque-se que esta perspectiva está diretamente relacionada com outra, de processos integradores, uma vez que a disseminação de práticas de governança também significa o alinhamento das atividades aos objetivos estratégicos e ferramentas de monitoramento de riscos e ameaças a que a instituição está sujeita, o que passa pela estruturação dos controles internos.

Em relação à captação de recursos externos, a redação contemplou esta perspectiva ao assegurar a disponibilidade de recursos.

O Comitê de Política de Gestão Orçamentária (CPGO) do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público tem desenvolvido amplo trabalho de pesquisa e estudo de fontes de recursos orçamentários (provenientes de rubricas internas ou fontes externas) para os ramos e unidades do Ministério Público.

A questão consta da proposta de Resolução apresentada ao Plenário do CNMP em março de 2017 (Política Nacional de Gestão orçamentária, artigos 12 e seguintes).

As análises têm demonstrado um amplo espectro de possibilidades, uma vez que há unidades que possuem recursos orçamentários advindos de custas, emolumentos e outras a partir de recursos destinados por meio de fundos específicos.

Dessa forma, a redação do objetivo estratégico contempla as atividades que podem ser desenvolvidas pelos ramos e unidades do Ministério Público para assegurar a disponibilidade de recursos e encontra mais detalhamento nas ações propostas.

- **Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada**

Estabelecer modelo anual de contratações compartilhadas com o objetivo de reduzir custos e padronizar a entrega de bens e serviços.

Os programas priorizados que subsidiaram a redação do objetivo estratégico são: estabelecimento de modelo de compras compartilhadas entre unidades e ramos do MP, com planejamento anual e visando à redução de custos; normatização, em nível nacional, dos procedimentos administrativos relativos à gestão e fiscalização contratual e capacitar os servidores envolvidos; padronização da contratação de bens e serviços comuns, definindo, entre outros, critérios de qualidade e reprovação de amostras.

Cumprir destacar que a preocupação com o compartilhamento e padronização no fornecimento de bens e serviços não é exclusiva dos ramos e unidades do Ministério Público.

O antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (atual Ministério da Economia) já centralizava as contratações por meio da central de compras (conhecida como comprasnet).

Além disso, as diversas unidades do poder executivo já elaboram o Plano Anual de Contratações (PAC), um levantamento prévio das contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e soluções de TI e comunicação, novas ou prorrogadas⁶.

Os ganhos de escala e redução de custos são as principais razões para a adoção de compras compartilhadas, com significativo impacto na aplicação eficiente dos recursos orçamentários.

No âmbito do Fórum Nacional de Gestão, o Comitê de Políticas de Gestão Administrativa (CPGA) criou Grupo de Trabalho para desenvolvimento de estudos e pesquisas a respeito de compras compartilhadas dos ramos e unidades do Ministério Público, em linha com as proposições acima de compartilhamento e padronização das contratações.

- **Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional**

Fortalecimento dos processos de comunicação, inclusive internos, e da imagem institucional perante a sociedade.

Os programas que foram escolhidos como mais relevantes são: aperfeiçoamento do relacionamento do MP com a sociedade; aprimoramento da comunicação interna; e fortalecimento da imagem institucional do MP.

É importante destacar que os temas acima são objeto de Recomendação nº 58/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que trata da Política Nacional de Comunicação Social.

A comunicação interna “busca promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o envolvimento e a eficácia necessários à consecução dos objetivos de gestão”.

Além disso, o relacionamento do Ministério Público com a sociedade está previsto tanto por meio de veículos de comunicação quanto diretamente, com a divulgação de informações relevantes para a sociedade.

- **Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho**

Promoção da gestão de pessoas por competências e da qualidade de vida no trabalho.

Os programas escolhidos para fundamentar a redação acima são os seguintes: desenvolvimento e aperfeiçoamento de habilidades de liderança; promoção da gestão por competências; e promoção de capacitação com foco na utilização de ferramentas de tecnologia que possibilitem a otimização das tarefas.

⁶ Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/pacepgc-faq>>. Acesso em: 12.03.2019.

Verifica-se que os temas escolhidos estão, em essência, relacionados à gestão por competência, em especial quanto à capacitação e ao desenvolvimento de habilidades de liderança.

Além disso, outro tema que surgiu ao longo dos encontros regionais e nas atividades do Comitê de Política de Gestão de Pessoas (CPGP) do FNG é a qualidade de vida no trabalho.

A Recomendação CNMP nº 52/2017, que trata da Política Nacional de Gestão de Pessoas, além de abordar a gestão por competência em vários aspectos (seleção, capacitação, desempenho), também tem foco na “promoção do bem-estar do indivíduo, nas dimensões biológica, psicológica, social, organizacional e espiritual”.

Cumprir destacar que a utilização de tecnologias da informação para a otimização de tarefas, além dos benefícios em relação à produtividade, leva à discussão sobre os benefícios e preocupações quanto à qualidade de vida, inclusive no trabalho.

- **Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras**

Entrega de soluções de tecnologia da informação por meio de inovação e serviços integrados.

Os programas votados pelos representantes da administração superior foram os seguintes: promoção e governança de TI; habilitação de competências técnicas de TI; e habilitação e suporte dos processos de negócio, por meio de inovação e serviços integrados.

Cumprir destacar que o tema de disseminação de práticas de governança foi expressamente abarcado no item processos integradores. Da mesma forma, a gestão por competência, em especial quanto à capacitação e definição de papéis e responsabilidades, uma vez que relacionada à gestão de pessoas de forma transversal.

Além disso, a Resolução CNMP nº 171/2017 trata em diversos momentos do gerenciamento de competências técnicas de TI e do desenvolvimento de conhecimentos e habilidades dos servidores de TI.

Em relação à inovação e aos serviços integrados, o provimento de soluções tecnológicas que atendam a tais aspectos está considerado neste item específico, diretamente, no mapa estratégico.

2.7. Programas e ações estratégicas

O novo mapa estratégico desdobrou os objetivos estratégicos em programas estratégicos, entendidos como conjunto de ações a serem administradas de forma integrada para superar os desafios identificados no Diagnóstico Nacional e atender aos objetivos estratégicos transversais.

Uma mudança em relação ao mapa estratégico anterior foi a identificação de que os problemas sociais e estruturais enfrentados pelo Ministério Público são multifacetados e multidimensionais. Logo, em que pese ser importante em um primeiro momento a especialização do estudo e do trabalho, as soluções devem ser pensadas e trabalhadas de forma transversal e interdisciplinar.

Assim, os programas estratégicos foram desenvolvidos por meio do agrupamento e do refinamento pela equipe técnica do GT-PEN de 3.454 (três mil quatrocentos cinquenta e quatro) proposições e ações estratégicas construídas e

priorizadas por membros e servidores nos Encontros Regionais e Estruturante nos 17 (dezessete) temas (11 finalísticos e 6 estruturantes) definidos no Diagnóstico Nacional.

Para o primeiro triênio, foram votados e eleitos 33 (trinta e três) programas estratégicos pelos Colegiados e pelo RAS nos Encontros Nacionais, com suas respectivas ações estratégicas, distribuídos em 13 (treze) objetivos estratégicos conforme o quadro seguinte.

PERSPECTIVA	OBJETIVO	PROGRAMA	AÇÕES
RESULTADOS PARA A SOCIEDADE	Objetivo 1.1. Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do MP	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	1. Atuação em rede de inteligência integrada entre MPs e/ou entre MPs e órgãos de segurança pública e sistema prisional 2. Criação ou fortalecimento das estruturas de TI no combate ao crime organizado
		Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	3. Criação ou fortalecimento de estrutura de execução especializada no combate ao crime organizado 4. Elaboração de diagnóstico integrado local, regional ou nacional por equipe técnica especializada sobre o crime organizado
	Objetivo 1.2. Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas	Acompanhamento da aplicação de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente em conflito com a lei	5. Incentivo à elaboração e à implementação de planos municipais de execução e acompanhamento de medidas socioeducativas 6. Incentivo à priorização do investimento público na execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Lei nº 12.594/2012)
		Priorização da persecução à criminalidade organizada (tráfico de drogas e de armas, crimes econômicos, financeiros e tributários, crimes cibernéticos, crimes praticados por grupos de extermínio e milícias, entre outros)	7. Elaboração e implementação de programa de capacitação de membros e servidores para investigação e persecução de organizações criminosas e crimes correlatos 8. Aperfeiçoamento da apuração de eventuais evoluções patrimoniais e redes de relacionamento contratual nas investigações de crimes relacionados à corrupção
	Objetivo 1.3. Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	9. Fomento à integração de sistemas de informação e ferramentas tecnológicas utilizados na investigação de corrupção e improbidade administrativa 10. Capacitação de grupos específicos de combate à corrupção e defesa do patrimônio público
		Fomento ao intercâmbio e ao compartilhamento de informações na área de segurança pública	11. Fomento à criação de ambiente colaborativo de dados na área de segurança pública
	Objetivo 1.4. Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	12. Estímulo à educação integral para crianças e adolescentes, prioritariamente em relação àqueles acompanhadas pelos CRAS e CREAS 13. Combate à evasão escolar 14. Fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB destinados à implementação da educação integral 15. Fiscalização e sensibilização do empresariado sobre os benefícios da inserção profissional de adolescentes

PERSPECTIVA	OBJETIVO	PROGRAMA	AÇÕES
	Objetivo 1.5. Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	16. Formação e acompanhamento de rede de defesa de direitos das crianças e dos adolescentes 17. Articulação para implementação da escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes
		Fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à educação	18. Articulação interna e externa ao MP para acompanhamento dos orçamentos da educação 19. Exigência do cumprimento das Leis nº 11.494/07 e 11.947/09 pelos entes públicos
		Fiscalização da correta aplicação dos recursos destinados ao sistema prisional e à segurança pública	20. Articulação interna e externa ao MP para implementação dos conselhos de segurança pública e defesa social nos respectivos entes públicos (Lei nº 13.675/2018) 21. Aprimoramento da fiscalização da aplicação dos recursos orçamentários da segurança pública e do sistema prisional
		Incentivo à ampliação da transparência na gestão pública	22. Mapeamento de risco de irregularidade na gestão pública 23. Avaliação periódica de qualidade dos entes públicos no cumprimento da transparência da Lei de Acesso à Informação
	Objetivo 1.6. Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos	Fomento à justiça restaurativa na solução de conflitos individuais	24. Criação e aprimoramento de núcleos interdisciplinares de justiça restaurativa no MP 25. Padronização das práticas de autocomposição e capacitação dos colaboradores
PROCESSOS INTEGRADORES	Objetivo 2.1. Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados	Estabelecimento da gestão de indicadores estratégicos sociais e de desempenho para visualização da resolutividade dos MPs	26. Criação de políticas de governança e gestão integradas para as áreas de TI, pessoas e administração vinculadas ao planejamento 27. Criação de diretrizes e políticas de gestão orçamentária alinhadas ao planejamento estratégico 28. Definição de diretrizes para o estabelecimento e compartilhamento de indicadores de alocação de recursos
		Promoção da cultura de resultados por meio de projetos e atividades inovadoras alinhados ao planejamento estratégico	29. Implantação de escritórios de análises de dados na unidade 30. Criação e monitoramento de painéis sociais de indicadores em âmbito nacional (monitorado pelo CNMP), por meio do cruzamento de dados e mapas de calor 31. Criação e monitoramento de painéis sociais de indicadores no âmbito da unidade/ramo, por meio do cruzamento de dados e mapas de calor
		Vinculação da gestão orçamentária e administrativa de pessoas e de TI ao planejamento estratégico	32. Desenvolvimento das equipes na gestão de projetos, processos, indicadores e em ferramentas de inovação 33. Estruturação de rede de governança por meio da realização de reuniões e mostras conjuntas das comissões do FNG, e comissões finalísticas do CNMP e CNPG 34. Definição de metodologia para monitoramento do alcance dos resultados estipulados para ações e projetos

PERSPECTIVA	OBJETIVO	PROGRAMA	AÇÕES
	Objetivo 2.2. Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação⁷	Estruturação de grupo especializado de planejamento e gestão sustentável	35. Desenvolvimento de políticas nacionais de inovação com foco em resultados finalísticos e estruturantes através de projetos e ações. Estabelecimento de parcerias com universidades e instituições de pesquisa e extensão como forma de fomentar práticas inovadoras
		Gestão logística sustentável na unidade	36. Criação de grupo especializado de planejamento e gestão sustentável, vinculado à alta administração da unidade 37. Elaboração de modelo de planejamento e gestão sustentável 38. Elaboração e implementação de Plano de Gestão Sustentável 39. Monitoramento do Plano de Gestão Sustentável
APRENDIZADOS E CRESCIMENTO	Objetivo 3.1. Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	Alinhamento do planejamento orçamentário aos objetivos institucionais	40. Criação de diretrizes e políticas de gestão orçamentária alinhadas ao planejamento estratégico 41. Definição de padrões de atuação dos controles internos
		Fomento da captação de recursos externos para subsidiar as atividades institucionais de acordo com planejamento estratégico do MP	42. Implantação de sistemas integrados de custos e execução orçamentária 43. Especialização de equipe técnica para fomentar a captação de recursos 44. Fomento para a captação de recursos de fontes externas 45. Atualização do diagnóstico das unidades e ramos quanto à captação de recursos externos
		Fomento da estruturação dos controles internos	46. Elaboração de guias de boas práticas em captação de recursos 47. Criação de tabela unificada de receitas para produção de gerenciamento/ estatística a nível nacional de captação de recursos
	Objetivo 3.2. Estabelecer a gestão administrativa compartilhada e padronizada	Elaboração de mecanismos de padronização para aquisição e contratação com definição de critérios de qualidade	48. (Re)mapeamento dos processos de gestão e fiscalização de contratos, com a elaboração de modelos
		Estabelecimento de um modelo de compras compartilhadas entre as unidades do MP, com planejamento anual e visando à redução de custos	49. Criação de banco de bens e serviços e suas respectivas especificações, preferencialmente por meio de sistema informatizado
		Normatização nacional dos procedimentos administrativos relativos à gestão e fiscalização contratual e capacitação dos colaboradores envolvidos	50. Criação de grupo de trabalho para propor um modelo de compras compartilhadas 51. Promoção de capacitação de gestores/fiscais de contrato, preferencialmente de forma conjunta com outros MPs
	Objetivo 3.3. Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	Aprimoramento da comunicação interna	52. Elaboração conjunta de campanhas nacionais executadas entre MPs 53. Elaboração de manual nacional de gerenciamento de crises
		Fortalecimento da imagem institucional do MP	54. Elaboração de plano anual de aprimoramento da comunicação interna, com iniciativas periódicas para aumentar a transparência da gestão e aproximar membros e servidores
		Promoção do relacionamento do MP com a sociedade	55. Elaboração de programas de divulgação do MP e seus canais de acesso

⁷ Considerando a inexistência de comitê para trabalhar a questão da sustentabilidade, citada de forma transversal tanto em proposições e ações finalísticas como estruturantes, os programas referentes a esse objetivo estratégico foram baseados na Proposta de Resolução enviada ao Plenário do CNMP.

PERSPECTIVA	OBJETIVO	PROGRAMA	AÇÕES
			<p>56. Investimento na modernização e ampliação dos canais de comunicação com a população</p> <p>57. Investimento no desenvolvimento de campanhas com publicações em diversas mídias</p> <p>58. Media training periódico com membros e servidores</p> <p>59. Realização de rodas especializadas com a imprensa e estudantes de comunicação</p>
	<p>Objetivo 3.4. Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho</p>	<p>Desenvolvimento e aperfeiçoamento de habilidades de liderança para membros e servidores gestores, capacitando-os para lidar com conflitos e desenvolvimento de pessoas</p>	<p>60. Criação de uma rede de gestão de pessoas para compartilhamento de boas práticas de gestão em todo o MP</p> <p>61. Criação de uma rede interna para retenção e compartilhamento de conhecimentos</p> <p>62. Elaboração de estudos que permitam alocar a força de trabalho, com perfil profissional adequado, nas áreas prioritizadas pela gestão do órgão, em consonância com os objetivos estratégicos</p>
		<p>Gestão eficiente dos quadros de pessoal, alocando competências em áreas-chave, desenvolvendo novas competências e simplificando procedimentos</p>	<p>63. Utilização do mapeamento de competências como principal critério para alocação de pessoas, inclusive em funções de confiança e cargos em comissão</p> <p>64. Utilização de ferramentas de diagnósticos de ambiente de trabalho e organização das relações profissionais visando a detecção de situações que demandem atenção especial</p>
		<p>Promoção de capacitações com foco na utilização de ferramentas de tecnologia que possibilitem a otimização das tarefas</p>	<p>65. Promoção da qualificação das lideranças e gestores</p> <p>66. Desenvolvimento de tutoriais e manuais das soluções tecnológicas implantadas pela unidade</p> <p>67. Implantação de trilhas de aprendizagem, partindo do mapeamento de competências, proporcionando capacitação organizacional e incentivo ao autodesenvolvimento</p>
	<p>Objetivo 3.5. Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras</p>	<p>Promoção de governança e gestão de TI</p>	<p>68. Adoção de políticas de dimensionamento e estrutura mínima de TI, incluindo sobreaviso</p> <p>69. Definição de plano de capacitação e definição de responsabilidades com base em frameworks como TOGAF, ITIL e COBIT</p>
		<p>Desenvolvimento de competências técnicas de TI</p>	<p>70. Elaboração de um plano estratégico nacional de TI, alinhado ao PEN</p> <p>71. Mapeamento e priorização dos projetos e dos processos de negócios, com base na cultura de <i>payback</i></p>
		<p>Habilitação e suporte de processos de negócio, por meio de inovação e serviços integrados</p>	<p>72. Fortalecimento e capacitação do CETI</p> <p>73. Restruturação do organograma de TI, inserindo a área de governança e certificando o pessoal</p> <p>74. Criação de laboratório de inovação aberta, soluções em plataformas móveis e computação em nuvem</p>

2.8. Indicadores estratégicos

No planejamento estratégico, tão importante quanto a definição dos objetivos, programas e ações estratégicas é o estabelecimento de um sistema de indicadores e metas que viabilize, de forma dinâmica, o acompanhamento da estratégia e o fornecimento de informações necessárias ao processo gerencial.

Ciente disso, o Plenário do CNMP, por meio do inciso IV do art. 5º da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, previu os indicadores como um dos elementos mínimos para a elaboração do PEN-MP.

O mesmo ato normativo, em seu art. 8º, dispõe que o PEN-MP não tem caráter vinculativo, ou seja, ele tem apenas caráter direcionador para todas as unidades e ramos do Ministério Público e para seus membros e servidores. Assim, a equipe de elaboração do PEN-MP decidiu medir o alcance da estratégia por meio de duas categorias de indicadores: de contribuição e direcionadores.

A primeira categoria mede a adesão das unidades e ramos do MP à estratégia definida, por meio da execução das ações nacionais que foram priorizadas no Encontro Nacional pelos membros do MP. O nível de execução das ações objeto de adesão será medido por intermédio de um questionário e confirmado pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP por meio das evidências encaminhadas.

A segunda categoria busca direcionar a atuação do MP em nível dos programas. A equipe de elaboração do PEN-MP selecionou alguns indicadores sociais para monitorar. Destaca-se que esses indicadores não possuem meta definida para o Ministério Público – por não ser possível isolar o efeito da sua atuação no impacto deles. Entretanto, eles servirão para direcionar o MP na necessidade de aumentar ou reduzir a intensidade da atuação nas ações do programa definido.

Por exemplo, foi definido monitorar os dados de crimes violentos fornecidos pelo Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC). Caso se verifique aumento do número de crimes violentos, os Ministérios Públicos poderão direcionar, com mais intensidade, sua atuação nos programas relacionados à temática.

Os detalhamentos das duas categorias de indicadores podem ser observados no Anexo 7.2, e o questionário, utilizado para alimentar os indicadores de contribuição no Anexo 7.3.

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO			
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	CÓDIGO DO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	METAS
1.1) Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	PEN_1.1.1	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.1	50% em 2020, 60% em 2021 e 70% em 2022
1.2) Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas	PEN_1.2.1	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.2	50% em 2020, 60% em 2021 e 70% em 2022
1.3) Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	PEN_1.3.1	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.3	50% em 2020, 60% em 2021 e 70% em 2022
1.4) Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	PEN_1.4.1	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.4	50% em 2020, 60% em 2021 e 70% em 2022

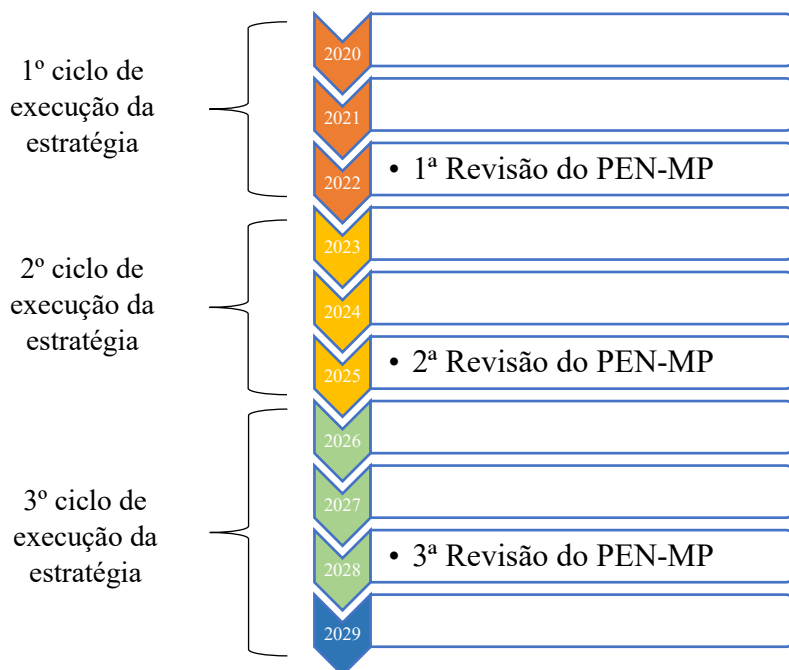
INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO			
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	CÓDIGO DO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	METAS
1.5) Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	PEN_1.5.1	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.5	50% em 2020, 60% em 2021 e 70% em 2022
1.6) Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos	PEN_1.6.1	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.6	50% em 2020, 60% em 2021 e 70% em 2022
2.1) Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados	PEN_2.1.1	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 2.1	50% em 2020, 60% em 2021 e 70% em 2022
2.2) Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	PEN_2.2.1	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 2.2	50% em 2020, 60% em 2021 e 70% em 2022
3.1) Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	PEN_3.1.1	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.1	50% em 2020, 60% em 2021 e 70% em 2022
3.2) Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada	PEN_3.2.1	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.2	50% em 2020, 60% em 2021 e 70% em 2022
3.3) Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	PEN_3.3.1	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.3	50% em 2020, 60% em 2021 e 70% em 2022
3.4) Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho	PEN_3.4.1	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.4	50% em 2020, 60% em 2021 e 70% em 2022
3.5) Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras	PEN_3.5.1	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.5	50% em 2020, 60% em 2021 e 70% em 2022

INDICADORES DIRECIONADORES			
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	PROGRAMA ESTRATÉGICO	CÓDIGO DO INDICADOR	NOME DO INDICADOR
1.1) Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	04) Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	PEN_1.1.2	Média de facções prisionais por unidade da federação
1.1) Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	07) Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	PEN_1.1.3	Quantidade de crimes violentos por mil habitantes
1.2) Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas	13) Acompanhamento da aplicação de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente em conflito com a lei	PEN_1.2.2	Índice de PICs que se tornaram denúncias
1.2) Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas	13) Acompanhamento da aplicação de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente em conflito com a lei	PEN_1.2.3	Adolescentes em conflito com a lei
1.2) Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas	13) Acompanhamento da aplicação de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente em conflito com a lei	PEN_1.2.4	Aplicação das medidas socioeducativas

INDICADORES DIRECIONADORES			
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	PROGRAMA ESTRATÉGICO	CÓDIGO DO INDICADOR	NOME DO INDICADOR
1.2) Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas	13) Acompanhamento da aplicação de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente em conflito com a lei	PEN_1.2.5	Oferecimento de ensino nas unidades de internação e de semiliberdade
1.2) Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas	21) Priorização da persecução à criminalidade organizada (tráfico de drogas e de armas, crimes econômicos, financeiros e tributários, crimes cibernéticos, crimes praticados por grupos de extermínio e milícias, entre outros)	PEN_1.2.6	Percepção das pessoas quanto ao crime organizado no bairro em que moram
1.3) Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	26) Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	PEN_1.3.2	Índice de percepção da corrupção
1.3) Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	27) Fomento ao intercâmbio e ao compartilhamento de informações na área de segurança pública	PEN_1.3.3	Gastos com informação e inteligência do Governo Federal, inclusive repasse aos estados
1.4) Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	44) Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	PEN_1.4.2	Atuação do MP na garantia do ensino profissionalizante
1.4) Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	44) Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	PEN_1.4.3	Porcentagem de escolas públicas da educação básica com matrículas em tempo integral
1.4) Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	44) Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	PEN_1.4.4	Novas matrículas de educação profissional técnica na rede pública
1.4) Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	49) Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	PEN_1.4.5	Atuação do MP na garantia do direito da criança e do adolescente
1.5) Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	60) Fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à educação	PEN_1.5.2	Execução dos recursos federais destinados à educação, inclusive repasses
1.5) Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	61) Fiscalização da correta aplicação dos recursos destinados ao sistema prisional e à segurança pública	PEN_1.5.3	Percentual de Execução dos recursos federais destinados à segurança pública
1.5) Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	70) Incentivo à implantação da transparência na gestão pública	PEN_1.5.4	Percentual de Municípios com nota entre 5 e 10 na Escala Brasil Transparente
1.6) Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos.	80) Fomento à justiça restaurativa na solução de conflitos individuais	PEN_1.6.2	Índice de conciliação do Poder Judiciário

3. Plano de Revisão

A revisão da estratégia nacional do Ministério Público ocorrerá em ciclos de 3 (três) anos. O processo de revisão se iniciará no começo do terceiro ano do referido ciclo, como pode ser observado a seguir:

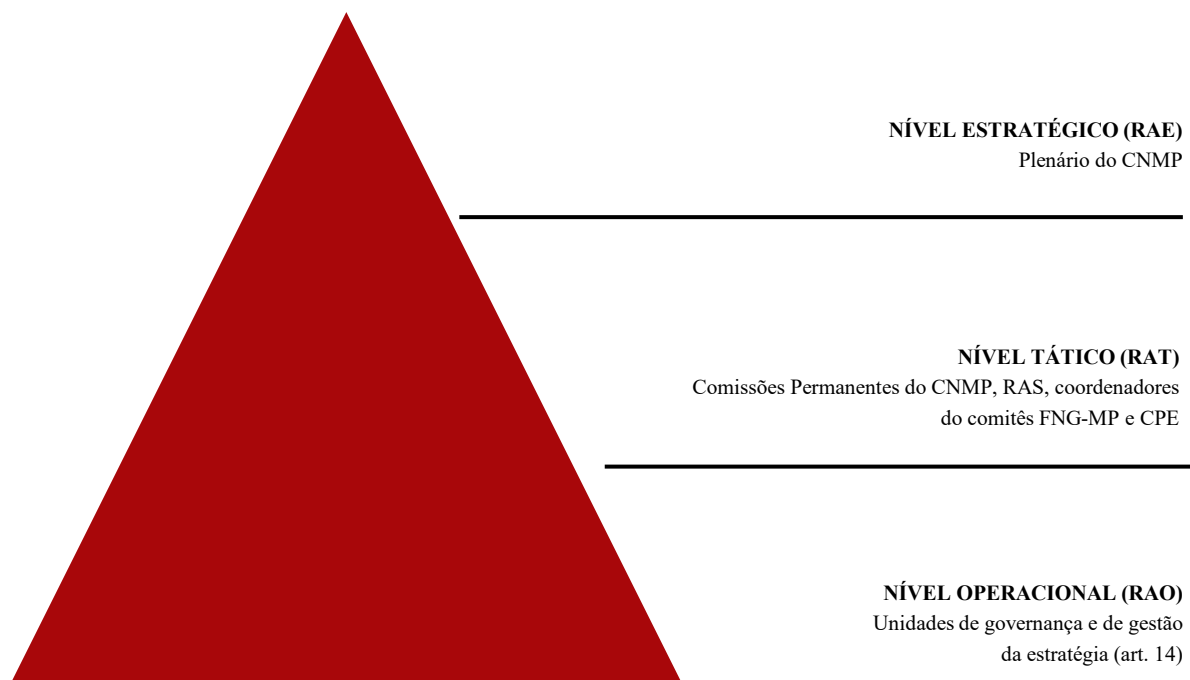


Vale ressaltar que a 3ª (terceira) revisão terá um escopo diferente das demais: será avaliado o cumprimento da estratégia nacional do MP até o momento, podendo o Plenário deliberar por sua prorrogação, revisão ou elaboração de novo planejamento para os próximos anos.

Em caso de elaboração de nova estratégia, a CPE submeterá projeto à aprovação do Plenário, com antecedência mínima de 1 (um) ano do término do plano vigente, conforme previsto no art. 5º da Resolução CNMP nº 147/2016.

4. Modelo de Governança

A governança do planejamento estratégico nacional do Ministério Público ocorrerá em três níveis e será exercida por meio das seguintes instâncias, respectivamente:



No nível estratégico, a governança será exercida pelo Plenário do CNMP, conforme o art. 3º da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, ao qual compete:

I. aprovar o Plano Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP) e suas alterações, mediante processo definido na presente Resolução; II. avaliar, direcionar e monitorar a gestão do PEN-MP; III. avaliar os cenários, o ambiente e os resultados atingidos pelo PEN-MP; IV. direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando-os às necessidades da sociedade; V. aprovar o relatório anual de desempenho do PEN-MP; e VI. desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

O monitoramento da gestão e dos resultados alcançados pelo PEN-MP será apresentado pelo Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), por meio de relatório anual, elaborado com base no Radar Estratégico. O relatório também conterá as propostas de alterações levantadas e aprovadas em todos os níveis da governança, Comissões Permanentes do CNMP, Representantes da Administração Superior (RAS), coordenadores dos comitês do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG), Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) e unidades de governança e de gestão da estratégia de cada instituição.

De posse desse relatório, o Plenário do CNMP, em Reunião de Análise da Estratégia (RAE) realizar-se com periodicidade anual, presencialmente ou por meio de processo administrativo eletrônico, avaliará e direcionará a estratégia nacional do MP. Além disso, orientará a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando-os às necessidades da sociedade.

No nível tático, a governança será realizada na Reunião de Acompanhamento Tático (RAT), com periodicidade quadrimestral, presencial ou virtualmente, entre os Representantes da Administração Superior (RAS), os coordenadores dos comitês do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG) e os integrantes da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE). Nessa oportunidade, serão apreciados e deliberados os resultados e as eventuais propostas de alteração do PEN-MP apresentadas pelas unidades e ramos do MP nas reuniões operacionais locais de monitoramento.

As decisões da RAT serão sintetizadas pela CPE e encaminhadas às Comissões Temáticas do CNMP para análise e eventuais ajustes e aos Conselhos Nacionais de Procuradores-Gerais (CNPGE), de Ouvidores do Ministério Público (CNOMP), de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP), de Corregedores-Gerais do Ministério Público (CNCGMP), entre outros, para ciência.

No nível operacional, a governança será realizada na Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO), com periodicidade trimestral, entre os integrantes das unidades de governança e da gestão da estratégia de cada unidade e ramo, em que serão avaliados os resultados e as propostas de alteração do PEN-MP para subsidiar os Representantes da Administração Superior na RAT.

5. Plano de Implementação

O Plano de Implementação tem como premissa a preservação da autonomia das unidades e ramos do MP, tendo o PEN-MP um caráter direcionador, não vinculativo e de adesão voluntária. Dentro desse escopo, o que se pretende, a partir da ampla divulgação, é buscar o compromisso de adesão, reforçando com ações de comunicação, capacitação e incentivo a parceria do CNMP com os órgãos ministeriais para o alcance da visão construída para o período de 2020 a 2029

O lançamento do Mapa Estratégico Nacional dar-se-á durante o X Congresso Brasileiro de Gestão, previsto para meados do mês de agosto de 2019. Nessa ocasião, serão apresentados seus principais componentes: Missão, Visão, Valores, Perspectivas, Objetivos, Programas e Ações. Haverá distribuição de material informativo e, caso tecnicamente viável, transmissão simultânea via YouTube.

Superada essa primeira fase, pretende-se retornar aos colegiados visitados anteriormente na fase de diagnóstico, para apresentação do resultado, prestação de contas e reforço do convite à adesão aos programas e ações priorizados para o período inicial do PEN-MP. Ainda nesse diapasão, a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) buscará retornar às unidades anfitriãs dos Encontros Regionais, para divulgação, capacitação e incentivo à execução das ações priorizadas.

Como desdobramento da Governança da PEN-MP, haverá divulgação do índice de contribuição das unidades e ramos, como forma de incentivo à adoção de Programas e Ações. Poderão ser realizadas Ações Nacionais ou Regionais (Resolução CNMP nº 147/2016, art. 11), em parceria com outras Comissões Temáticas do CNMP. O Fórum Nacional de Gestão será o foro propício para divulgação, estudo e implementação das Ações Estratégicas constantes das Perspectivas “Processo Integradores” e Aprendizado e Crescimento”.

A seguir, detalhamos as ações de comunicação a serem implementadas no processo de implementação.

5.1. Campanha

Para a etapa de implementação do Planejamento Estratégico Nacional (PEN 2020-2029), o Plano de Comunicação prevê a elaboração de vídeo a partir de fotos que registram as entrevistas, reuniões e encontros realizados ao longo do projeto de elaboração do planejamento. O objetivo da produção, que será exibida na cerimônia do Prêmio CNMP, em meados de agosto de 2019, é enfatizar o caráter coletivo e colaborativo do trabalho realizado, sensibilizando membros e servidores da instituição para o acolhimento da nova estratégia, desenvolvida coletiva e democraticamente.

As ações de Comunicação incluem também, além da divulgação do novo Planejamento no Portal do CNMP e nas mídias sociais oficiais do órgão (Twitter, Facebook, Instagram), a elaboração de peças gráficas e digitais para veiculação interna pelas unidades do Ministério Público, a partir de parceria articulada pela Assessoria de Comunicação Social. Entre elas estão cartaz, *e-mail marketing* e *cards* para WhatsApp.

Por fim, está prevista ainda a produção de livreto, com a apresentação do projeto e seus resultados, e de um folder especial para divulgação do Mapa Estratégico Nacional 2020-2029 de forma didática e atrativa.

6. Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. Lei 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: <<https://bit.ly/2O6LW58>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. Lei 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: <<https://bit.ly/2CaewA2>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <<https://bit.ly/2DTBeeV>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/1Rid7qh>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. Lei 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Disponível em: <<https://bit.ly/2PHxsKd>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <<https://bit.ly/1eKDwfY>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. Tribunal de Contas da União. Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo. Portaria-Segecex nº 33, de 23 de dezembro de 2010: Técnica de indicadores de desempenho em auditorias, 2010. Disponível em: <<https://bit.ly/2TjPI2N>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Painel de Resultados dos Encontros Regionais. Disponível em: <<https://public.tableau.com/profile/cnmp#!/vizhome/PEN-MP-ResultadosdosEncontrosRegionais/InformaesGerais>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____ . Planejamento Estratégico Nacional 2011-2019. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/planejamento-estrategico/planejamento-estrategico-nacional/pen-2011-2019>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Recomendação CNMP nº 6, de 22 de outubro de 2007. Dispõe sobre a instituição, no âmbito dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, de Comissões Institucionais de Gestão Ambiental, voltadas ao estudo, sugestão e acompanhamento de medidas internas destinadas à adoção de rotinas administrativas ecologicamente sustentáveis e à conscientização institucional para a preservação ambiental. Disponível em: <<https://bit.ly/2Fin0oK>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Recomendação CNMP nº 52, de 28 de março de 2017. Recomenda aos órgãos que compõem o Ministério Público brasileiro que implementem a Política Nacional de Gestão de Pessoas, mediante a edição do correspondente ato administrativo. Disponível em: <<https://bit.ly/2Tq2FTb>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017. Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro. Disponível em: <<https://bit.ly/2UOBRO7>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Recomendação CNMP nº 58, de 5 de julho de 2017. Estabelece a Política Nacional de Comunicação Social do Ministério Público brasileiro. Disponível em: <<https://bit.ly/2Oj4osK>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Recomendação CNMP nº 68, de 18 de dezembro de 2018. Sugere parâmetros para a atuação do Ministério Público no dever constitucional de defesa do acesso e da qualidade da Atenção Básica de Saúde e na execução das atividades relacionadas à Ação Nacional da Saúde, e dá outras providências. Disponível em: <<https://bit.ly/2FrqB54>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Recomendação de caráter geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018. Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais e estabelece outras diretrizes. Disponível em: <<https://bit.ly/2YacDMe>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012. Dispõe sobre o “Portal da Transparência do Ministério Público”. Disponível em: <<https://bit.ly/2Fjxe8c>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012. Regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e dá outras providências. Disponível em: <<https://bit.ly/2UOdHgp>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Resolução CNMP nº 95, de 22 de maio de 2013. Dispõe sobre as atribuições das ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e dá outras providências. Disponível em: <<https://bit.ly/2JwHf7n>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016. Dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público, estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramos do Ministério Público e dá outras providências. Disponível em: <<https://bit.ly/2Tq6Yhm>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Resolução CNMP nº 153, de 21 de novembro de 2016. Altera a redação dos artigos 1º, 4º, 5º, 7º, e 9º da Resolução CNMP nº 95, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre as atribuições das ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e dá outras providências. Disponível em: <<https://bit.ly/2U3IDCt>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016. Institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-busca/norma/4764>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Resolução CNMP nº 157, de 31 de janeiro de 2017. Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências. Disponível em: <<https://bit.ly/2TQw2Dp>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Resolução CNMP nº 164, de 28 de março de 2017. Disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro. Disponível em: <www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-164.pdf>. Acesso em: 21 de março de 2019.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução CNMP nº 171, de 27 de junho de 2017. Institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP). Disponível em: <<https://bit.ly/2HzMdhI>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017. Disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/5192>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. _____. Resolução CNMP nº 179, de 26 de julho de 2017. Regulamenta o § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347/1985, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-busca/norma/5275>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização. Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores, 2009. Disponível em: <http://www.gespublica.gov.br/sites/default/files/documentos/guia_indicadores_jun2010.pdf>. Acesso em: 21 de março de 2019.

BROWN, Tim. **Design Thinking**: uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas ideias: 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P. **A Execução Premium**: A execução premium: a obtenção de vantagem competitiva através do vínculo da estratégia com as operações do negócio: 21ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

KNAPP, Jake *et al.* **Sprint**: o método usado no Google para testar e aplicar novas ideias em apenas cinco dias: 1ª ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2017.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL – ONU BR. **17 Objetivos para transformar o mundo**. Disponível: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>. Acesso em: 31 de março de 2019.

_____. **A Agenda 2030**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: 31 de março de 2019.

OLIVEIRA, D. de P. R. de. **Planejamento Estratégico**: conceitos, metodologia e práticas: 28ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SANTINI JUNIOR, Nelson; ALMEIDA, S. R. P. de. **Princípios e Ferramentas da Estratégia Empresarial**. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

TORRES, Maria Cândida; TORRES, Alexandre Pavan. **Balanced scorecard**. 1ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

WRIGHT, Peter *et al.* **Administração Estratégica**: conceitos. São Paulo: Atlas, 2015.

7. Anexos

7.1. Relatório dos Encontros Regionais

Os Encontros Regionais foram concebidos com vários objetivos: i) validar a proposta de novo Mapa Estratégico do Ministério Público para o período de 2020 a 2029; ii) tornar mais efetiva a participação dos membros das unidades e ramos ministeriais; iii) coletar as percepções das diversas regiões sobre a visão, valores, objetivos e ações estratégicas, proporcionando assim uma construção coletiva e democrática do Planejamento Estratégico para os próximos 10 (dez) anos.

Na elaboração do roteiro dos encontros, o GT PEN utilizou-se da metodologia do *Design Sprint*⁸, que propicia a prototipação de solução de problemas a partir do mapeamento, esboço, divergência, consenso e teste. Após vencida esta etapa, foi realizado o Encontro Piloto, em Brasília, com a participação de membros auxiliares e colaboradores do CNMP, oportunidade de validação da metodologia.

A técnica escolhida para a condução dos Encontros Regionais foi o *Design Thinking*⁹, cujo pressuposto é inicialmente expandir a discussão (divergência), para em seguida buscar a convergência, o foco, através de votação, eleição ou consenso. A escolha dessa técnica deu-se porque o público dos encontros é composto por membros de diferentes origens, regiões e áreas de atuação.

O instrumento para conduzir a técnica foi o *Canvas*¹⁰, ferramenta que possibilita visualizar a complexidade dos problemas em um único mapa, de forma simples e rápida (neste anexo). Essa ferramenta foi adaptada para a realidade dos Encontros Regionais, reduzindo-se de 9 (nove) para 4 (quatro) blocos: i) valores, ii) visão, iii) objetivos estratégicos e iv) ações nacionais.

Para garantir o equilíbrio da representatividade, os encontros foram agrupados em razão de diversos parâmetros - malha aérea, proximidade, afinidades, dentre outros, e convidados também os membros dos ramos do MPU que atuam nos respectivos estados. Durante os eventos os participantes foram distribuídos de maneira randômica nas mesas de trabalho (de a 4 a 7 mesas por Encontro Regional), com até 12 (doze) pessoas por mesa.

Dessa forma, foi definido o conjunto de objetos que comporão o Planejamento Estratégico Nacional, de uma forma leve, dinâmica e resolutiva, fugindo dos tradicionais modelos de reuniões cansativas de *brainstorm*, que geralmente não

⁸ Um *Sprint* de projeto é um processo de cinco fases com restrição de tempo que utiliza o *design thinking* com o objetivo de reduzir o risco ao trazer um novo produto, serviço ou recurso para o mercado. Ele foi desenvolvido por meio de um trabalho independente de muitos designers, incluindo os da GV (anteriormente, Google Ventures) e os da *Boston Fresh Based User Experience Agency Fresh Tilled Soil*. Dois livros foram publicados sobre a abordagem até agora - um por Jake Knapp com os coautores John Zeratsky e Braden Kowitz. KNAPP, Jake. *Sprint: o método usado no Google para testar e aplicar novas ideias em apenas cinco dias*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2017.

⁹ *Design Thinking* é o conjunto de ideias e insights para abordar problemas, relacionados a futuras aquisições de informações, análise de conhecimento e propostas de soluções. Como uma abordagem, é considerada a capacidade para combinar empatia em um contexto de um problema, de forma a colocar as pessoas no centro do desenvolvimento de um projeto; criatividade para geração de soluções e razão para analisar e adaptar as soluções para o contexto. Adotado por indivíduos e organizações, principalmente no mundo dos negócios, bem como em engenharia e design contemporâneo, o *design thinking* tem visto sua influência crescer entre diversas disciplinas na atualidade, como uma forma de abordar e solucionar problemas. Sua principal premissa é que, ao entender os métodos e processos que designers usam ao criar soluções, indivíduos e organizações seriam mais capazes de se conectar e revigorar seus processos de criação a fim de elevar o nível de inovação).

¹⁰ *Canvas* é uma metodologia que facilita visualizar as possíveis soluções. O objetivo é organizar - numa linguagem comum, em uma única folha, ideias sobre como buscar resultados de impacto, através do preenchimento de um mapa com elementos, utilizando post-its.

garantem resultados objetivos. Foram 7 (sete) Encontros Regionais, cujos principais resultados podem ser encontrados nas próximas páginas, bem como em <https://cnmp.mp.br/pen>.

O Encontro Estruturante, que correspondeu ao 8º encontro, reuniu a área estruturante do Ministério Público, representada pelos integrantes dos Comitês Temáticos e dos Representantes da Administração Superior (RAS), constituintes do Fórum Nacional de Gestão (FNG) e adotou dinâmica similar.

Aproveitando a 3ª Reunião Ordinária 2018 do Fórum Nacional de Gestão, foram reunidos os representantes dos Comitês, em 3 (três) mesas por tema estruturante, para construção dos objetivos estratégicos da área-meio, utilizando a ferramenta *canvas* (neste anexo). Posteriormente, foram priorizados pelos Representantes da Administração Superior (RAS), com o uso de recurso digital de interações em tempo real, MentiMeter¹¹. Com base nos objetivos priorizados, os comitês temáticos construíram as Ações Nacionais Estruturantes. Paralelamente, o RAS redigiu o texto final da visão, e priorizou 5 (cinco) valores dentre os 9 (nove) mais votados nos Encontros Regionais.

Ao final dos encontros, cada mesa elegeu uma Ação considerada a mais inovadora, sendo aplicado, em seguida, um formulário eletrônico de avaliação de reação da participação nos eventos, cujos resultados encontram-se detalhados nos próximos itens.

Ao final desses 8 (oito) eventos, foram construídas as seguintes entregas:

- 01 Visão de Futuro, como o MP se enxerga nos próximos 10 (dez) anos;
- 05 Valores institucionais, que irão orientar o comportamento dos membros e servidores, no cumprimento do PEN;
- 341 Objetivos Estratégicos, sendo 31 (trinta e um) para cada um dos 11 (onze) eixos temáticos;
- 682 Ações Nacionais, sendo 02 (duas) para cada Objetivo Estratégico;
- 18 Objetivos Estratégicos Estruturantes, sendo 03 (três) por Comitê Temático;
- 107 Ações Nacionais Estruturantes;
- 37 Ações consideradas como as mais inovadoras nos Encontros Regionais.

¹¹ MentiMeter é uma solução baseada em nuvem que permite envolver e interagir com seu público-alvo em tempo real. É uma ferramenta de pesquisa em que você pode definir as perguntas e seu público-alvo pode dar sua contribuição usando um telefone celular ou qualquer outro dispositivo conectado à Internet <<https://www.mentimeter.com>>.

Primeiro Encontro Regional



- Data: 26 e 27 de setembro de 2018
- Local: Belém/PA,
- Equipe: Sebastião Caixeta, Ana Lara, Carlos Eduardo, Rogério Carneiro, Wesley Rodrigues e Jaqueline Silva
- Envolvimento dos Membros:

Região	Estado	Capital	UF	MPE	MPF	MPM	MPT	Mesas	Total
Norte	Amapá	Macapá	AP	2	12	1	3	4	33
Nordeste	Piauí	Teresina	PI	3					
Norte	Pará	Belém	PA	12					
				17	12	1	3		

- Resultados do Encontro:
 - Visão:

Ser reconhecida como a principal instituição, comprometida com os princípios constitucionais, com atuação eficiente na implementação de políticas públicas, mediadora dos conflitos, direcionada à erradicação das injustiças e desigualdades sociais

- Valores:

Efetividade
Eficiência
Proatividade
Resolutividade
Transparência

- Quantidade de objetivos estratégicos priorizados: 44
- Quantidade de ações nacionais priorizadas: 82

Segundo Encontro Regional



- Data: 3 e 4 de outubro de 2018
- Local: Manaus/AM,
- Equipe: Sebastião Caixeta, Ana Lara, Carlos Eduardo, Rogério Carneiro, Weskley Rodrigues e Jaqueline Silva
- Envolvimento dos Membros:

Região	Estado	Capital	UF	MPE	MPF	MPM	MPT	Mesas	Total
Norte	Acre	Rio Branco	AC	3	4	1	6	4	34
Norte	Amazonas	Manaus	AM	3					
Norte	Rondônia	Porto Velho	RO	4					
Norte	Roraima	Boa Vista	RR	6					
Norte	Tocantins	Palmas	TO	7					
				23	4	1	6		

- Resultados do Encontro:
 - Visão:

Ser reconhecida como Instituição PROATIVA, INDEPENDENTE e RESOLUTIVA no combate à corrupção, defesa da sociedade e guarda da cidadania

- Valores:

Efetividade
Eficiência
Independência
Proatividade
Resolutividade

- Quantidade de objetivos estratégicos priorizados: 44
- Quantidade de ações nacionais priorizadas: 88

Terceiro Encontro Regional



- Data: 17 e 18 de outubro de 2018
- Local: Porto Alegre/RS,
- Equipe: Sebastião Caixeta, Ana Lara, Carlos Eduardo, Rogério Carneiro, Weskley Rodrigues, Jaqueline Silva e Roberto Itajahy
- Envolvimento dos Membros:

Região	Estado	Capital	UF	MPE	MPF	MPM	MPT	Mesas	Total
Sul	Paraná	Curitiba	PR	9				4	38
Sul	Rio Grande do Sul	Porto Alegre	RS	16	4	2	3		
Sul	Santa Catarina	Florianópolis	SC	2					
				27	4	2	5		

- Resultados do Encontro:

- Visão:

Ser reconhecida como uma instituição articuladora, inovadora e resolutiva para a garantia da democracia e a efetivação dos direitos fundamentais e sociais

- Valores:

Cooperação
Efetividade
Inovação
Proatividade
Resolutividade

- Quantidade de objetivos estratégicos priorizados: 44
- Quantidade de ações nacionais priorizadas: 88

Quarto Encontro Regional



- Data: 24 e 25 de outubro de 2018
- Local: Belo Horizonte/MG,
- Equipe: Sebastião Caixeta, Ana Lara, Carlos Eduardo, Rogério Carneiro, Weskley Rodrigues, Jaqueline Silva e Roberto Itajahy
- Envolvimento dos Membros:

Região	Estado	Capital	UF	MPE	MPF	MPM	MPT	Mesas	Total
Centro-oeste	Goiás	Goiânia	GO	7				4	50
Centro-oeste	Mato Grosso	Cuiabá	MT	8					
Centro-oeste	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	MS	6	-	-	6		
Sudeste	Minas Gerais	Belo Horizonte	MG	23					
				44	-	-	6		

- Resultados do Encontro:

- Visão:

Ser reconhecida pela sociedade brasileira e a comunidade internacional como instituição indispensável para garantir uma sociedade justa, democrática, igualitária e voltada ao respeito à constituição e aos direitos humanos.

- Valores:

Efetividade
Eficiência
Ética
Resolutividade
Transparência

- Quantidade de objetivos estratégicos priorizados: 44
- Quantidade de ações nacionais priorizadas: 88

Quinto Encontro Regional



- Data: 05 e 06 de novembro de 2018
- Local: São Luiz/MA
- Equipe: Sebastião Caixeta, Ana Lara, Carlos Eduardo, Rogério Carneiro, Weskley Rodrigues, Jaqueline Silva e Roberto Itajahy
- Envolvimento dos Membros:

Região	Estado	Capital	UF	MPE	MPF	MPM	MPT	Mesas	Total
Nordeste	Ceará	Fortaleza	CE	3	5	-	2	6	65
Nordeste	Paraíba	João Pessoa	PB	4					
Nordeste	Maranhão	São Luís	MA	49					
Nordeste	Rio Grande do Norte	Natal	RN	2					
				58	5	-	2		

- Resultados do Encontro:

- Visão:

Ser uma Instituição cada vez mais proativa e resolutiva na promoção dos direitos humanos de todas as dimensões, velando pelo Estado Democrático de Direito.

- Valores:

Eficiência
Independência
Proatividade
Resolutividade
Transparência

- Quantidade de objetivos estratégicos priorizados: 66
- Quantidade de ações nacionais priorizadas: 126

Sexto Encontro Regional



- Data: 12 e 13 de novembro de 2018
- Local: Salvador/BA,
- Equipe: Ana Lara, Carlos Eduardo, Rogério, Weskley Rodrigues, Jaqueline Silva e Roberto Itajahy
- Envolvimento dos Membros:

Região	Estado	Capital	UF	MPE	MPF	MPM	MPT	Mesas	Total
Nordeste	Alagoas	Maceió	AL	7	8	1	5	4	49
Nordeste	Bahia	Salvador	BA	17					
Nordeste	Pernambuco	Recife	PE	4					
Nordeste	Sergipe	Aracajú	SE	7					
				35	8	1	5		

- Resultados do Encontro:
 - Visão:

Ser uma instituição transformadora da realidade social mediante a concretização dos direitos fundamentais com independência e resolutividade.

- Valores:

Eficiência
Independência
Proatividade
Resolutividade
Transparência

- Quantidade de objetivos estratégicos priorizados: 44
- Quantidade de ações nacionais priorizadas: 90

Sétimo Encontro Regional



- Data: 21 e 22 de novembro de 2018
- Local: Rio de Janeiro/RJ,
- Equipe: Sebastião Caixeta, Ana Lara, Carlos Eduardo, Rogério Carneiro, Wesley Rodrigues, Josias Mendes e Roberto Itajahy
- Envolvimento dos Membros:

Região	Estado	Capital	UF	MPE	MPF	MPM	MPT	Mesas	Total
Centro-Oeste	Distrito Federal	Brasília	DF	5	5	2	10	5	68
Sudeste	Espírito Santo	Vitória	ES	7					
Sudeste	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	36					
Sudeste	São Paulo	São Paulo	SP	3					
				51	5	2	10		

- Resultados do Encontro:
 - Visão:

Ser reconhecido como uma instituição acessível à população, sensível aos anseios sociais, capaz de prevenir conflitos e agir na defesa dos temas mais caros à sociedade, inclusive o combate à corrupção, com agilidade, eficiência e resolutividade.

- Valores:

Efetividade
Eficiência
Ética
Proatividade
Resolutividade

- Quantidade de objetivos estratégicos priorizados: 55
- Quantidade de ações nacionais priorizadas: 108

Encontro Estruturante

- Data: 10 e 11 de dezembro de 2018
- Local: Brasília/DF
- Equipe: Sebastião Caixeta, Ana Lara, Carlos Eduardo, Weskley Rodrigues, Bruna Valadão, Sávio Neves, André Cruz, Josias Mendes, Jaqueline Silva, João Barbosa, Jucélia Albuquerque e Roberto Itajahy
- Envolvimento dos participantes por Comitê Temático:

Comitê Temático	Participantes
Representantes da Administração Superior	23
Comitê de Políticas de Comunicação Social	22
Comitê de Políticas de Gestão Administrativa	28
Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas	41
Comitê de Políticas de Gestão Estratégica	33
Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária	24
Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação	22

- Resultados do Encontro:
 - Visão:

Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas

- Valores:

Resolutividade
Transparência
Proatividade
Inovação
Cooperação

- Quantidade de objetivos estratégicos estruturantes priorizados: 18
- Quantidade de ações nacionais estruturantes priorizadas: 107

Avaliação dos Encontros

A avaliação geral dos Encontros Regionais e do Encontro Estruturante é apresentada a seguir:

Encontros Regionais	Média de Resposta
1º Encontro Regional - Belém/PA	9,1
2º Encontro Regional - Manaus/AM	8,6
3º Encontro Regional - Porto Alegre/RS	8,8
4º Encontro Regional - Belo Horizonte/MG	9,1
5º Encontro Regional - São Luís/MA	8,9
6º Encontro Regional - Salvador/BA	8,8
7º Encontro Regional - Rio de Janeiro/RJ	8,3

Encontro Estruturante (FNG)	Média de Resposta
Comitês Temáticos	8,1
Representantes da Administração Superior	9,2

Artefatos Utilizados nos Encontros Regionais

VALORES INSTITUCIONAIS

ACESSIBILIDADE	DEDICAÇÃO	PROATIVIDADE	INDEPENDÊNCIA	ÉTICA
HONESTIDADE	COMPROMISSO	TRANSPARÊNCIA	PROBIDADE	INOVAÇÃO
INTEGRIDADE	EFETIVIDADE	COOPERAÇÃO	UNIDADE	RESOLUTIVIDADE
RESPEITO	IMPARCIALIDADE	EFICIÊNCIA	CREDIBILIDADE	URBANIDADE

VISÃO DE FUTURO



VISÃO DE FUTURO



**PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO
NACIONAL**
Ministério Público
2020/2029



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

MISSÃO

DEFENDER A ORDEM JURÍDICA, O REGIME DEMOCRÁTICO E OS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS PARA A CONCRETIZAÇÃO DOS VALORES DEMOCRÁTICOS E DA CIDADANIA.

VISÃO



	CORRUPÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SEGURANÇA PÚBLICA	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	CRIMINAL	DIREITOS HUMANOS	EEXECUÇÃO PENAL	MEIO AMBIENTE	TRABALHISTA	CONSUMIDOR
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O RETORNO PARA A ESCASSEZ											

AÇÕES NACIONAIS

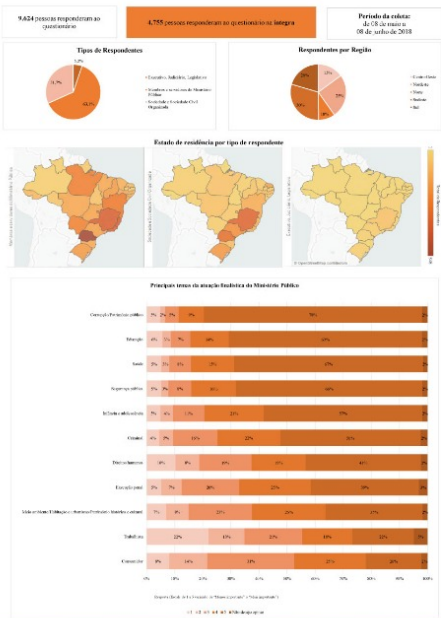


	CORRUPÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SEGURANÇA PÚBLICA	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	CRIMINAL	DIREITOS HUMANOS	EEXECUÇÃO PENAL	MEIO AMBIENTE	TRABALHISTA	CONSUMIDOR
PLANO ESTRATÉGICO											
AÇÕES NACIONAIS											

DIAGNÓSTICO DO PEN-2020 | 2029



UTILIZE O LETOR DE QR CODE DO SEU SMARTPHONE E ACESSO O RESULTADO DO DIAGNÓSTICO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 2020-2029.



Principais subtemas de atuação jurídica do Ministério Público
(em ordem decrescente de número de respostas)

Subtema	100%	75%	50%	25%	0%
Corrupção Patrimônio Público	100%	75%	50%	25%	0%
Educação	100%	75%	50%	25%	0%
Segurança Pública	100%	75%	50%	25%	0%
Infância e Adolescência	100%	75%	50%	25%	0%
Crimes	100%	75%	50%	25%	0%
Direitos Humanos	100%	75%	50%	25%	0%
Meio Ambiente	100%	75%	50%	25%	0%
Trabalhista	100%	75%	50%	25%	0%
Consumidor	100%	75%	50%	25%	0%

Artefatos Utilizados no Encontro Estruturante

COMITÊ DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CPCOM

AÇÕES NACIONAIS



	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO
OBJETIVO ESTRATÉGICO			
AÇÕES NACIONAIS			

COMITÊ DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CPCOM

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



Diagram showing three empty boxes at the bottom, each with a white arrow pointing down to it, indicating a flow from the strategic objectives above.

DIAGNÓSTICO DO PEN-2020 | 2029



Visão 360 graus do CNMP em sua missão de promover a eficiência e a transparência na administração pública federal, com foco no fortalecimento da gestão pública.



4.557 pessoas responsáveis por unidades
4.772 pessoas responsáveis por unidades no âmbito

Período de coleta:
de 08 de agosto a
09 de julho de 2022

Plano de Trabalho Estratégico do Ministério Público
para o quadriênio 2023-2026



Realização por unidade de trabalho

Unidade	2023	2024	2025	2026
Ministério Público	100%	100%	100%	100%
Procuradoria-Geral da República	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Justiça	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Estado	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Município	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Distrito Federal	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Território	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de União	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Estado	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Município	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Distrito Federal	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Território	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de União	100%	100%	100%	100%

Realização por unidade de trabalho - Detalhamento

Unidade	2023	2024	2025	2026
Ministério Público	100%	100%	100%	100%
Procuradoria-Geral da República	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Justiça	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Estado	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Município	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Distrito Federal	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Território	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de União	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Estado	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Município	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Distrito Federal	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Território	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de União	100%	100%	100%	100%

Realização por unidade de trabalho - Detalhamento

Unidade	2023	2024	2025	2026
Ministério Público	100%	100%	100%	100%
Procuradoria-Geral da República	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Justiça	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Estado	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Município	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Distrito Federal	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Território	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de União	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Estado	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Município	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Distrito Federal	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de Território	100%	100%	100%	100%
Procurador-Geral de União	100%	100%	100%	100%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO

Ficha de Detalhamento de Indicadores										
POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:										
CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.1.1									
NOME DO INDICADOR:	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.1									
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.1) Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público									
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade									
INFORMAÇÕES GERAIS:										
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.1 por meio do nível de execução das ações estratégicas priorizadas									
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a atuação das unidades e ramos do MP nas ações estratégicas									
FÓRMULA:	$\sum_{k=1}^q \left(\sum_{j=1}^p \left(\sum_{i=1}^n (\text{Valor obtido pela unidade } i \text{ na ação estratégica } j \text{ do programa } k) / n \right) / p \right) / q$ <p>Sendo, n = Total de unidades e ramos do MP p = Total de ações do programa k q = Total de programas do objetivo</p>									
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Questionário específico									
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	<p>Para fins de cálculo, serão considerados os seguintes níveis de execução e seus respectivos valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim (ação com resultados definitivos) = 1,0; - Parcialmente (ação com resultados preliminares) = 0,5; - Há intenção formalizada = 0,1; - Não (não houve intenção formalizada) = 0,0; - Não se aplica (unidade não tem competência ou tem impedimento legal para sua execução): não comporão a base de cálculo. <p>Os níveis de execução serão evidenciados pelas unidades por meio de um questionário específico e homologados pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.</p>									
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual									
FREQUÊNCIA DA META:	Anual									
POLARIDADE:	Positiva									
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual									
DADOS:										
SÉRIE HISTÓRICA E METAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Metas	50,0%	60,0%	70,0%							



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.2.1
NOME DO INDICADOR:	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.2
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.2) Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.2 por meio do nível de execução das ações estratégicas priorizadas
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a atuação das unidades e ramos do MP nas ações estratégicas
FÓRMULA:	$\sum_{k=1}^q \left(\sum_{j=1}^p \left(\sum_{i=1}^n (\text{Valor obtido pela unidade } i \text{ na ação estratégica } j \text{ do programa } k) / n \right) / p \right) / q$ <p>Sendo, n = Total de unidades e ramos do MP p = Total de ações do programa k q = Total de programas do objetivo</p>
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Questionário específico
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	<p>Para fins de cálculo, serão considerados os seguintes níveis de execução e seus respectivos valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim (ação com resultados definitivos) = 1,0; - Parcialmente (ação com resultados preliminares) = 0,5; - Há intenção formalizada = 0,1; - Não (não houve intenção formalizada) = 0,0; - Não se aplica (unidade não tem competência ou tem impedimento legal para sua execução): não comporão a base de cálculo. <p>Os níveis de execução serão evidenciados pelas unidades por meio de um questionário específico e homologados pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.</p>
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual

DADOS:

SÉRIE HISTÓRICA E METAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Metas	50,0%	60,0%	70,0%							



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.3.1
NOME DO INDICADOR:	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.3
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.3) Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.3 por meio do nível de execução das ações estratégicas priorizadas
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a atuação das unidades e ramos do MP nas ações estratégicas
FÓRMULA:	$\sum_{k=1}^q \left(\sum_{j=1}^p \left(\sum_{i=1}^n (\text{Valor obtido pela unidade } i \text{ na ação estratégica } j \text{ do programa } k) / n \right) / p \right) / q$ <p>Sendo, n = Total de unidades e ramos do MP p = Total de ações do programa k q = Total de programas do objetivo</p>
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Questionário específico
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	<p>Para fins de cálculo, serão considerados os seguintes níveis de execução e seus respectivos valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim (ação com resultados definitivos) = 1,0; - Parcialmente (ação com resultados preliminares) = 0,5; - Há intenção formalizada = 0,1; - Não (não houve intenção formalizada) = 0,0; - Não se aplica (unidade não tem competência ou tem impedimento legal para sua execução): não comporão a base de cálculo. <p>Os níveis de execução serão evidenciados pelas unidades por meio de um questionário específico e homologados pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.</p>
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual

DADOS:

SÉRIE HISTÓRICA E METAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Metas	50,0%	60,0%	70,0%							



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.4.1
NOME DO INDICADOR:	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.4
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.4) Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.4 por meio do nível de execução das ações estratégicas prioritizadas
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a atuação das unidades e ramos do MP nas ações estratégicas
FÓRMULA:	$\sum_{k=1}^q \left(\sum_{j=1}^p \left(\sum_{i=1}^n (\text{Valor obtido pela unidade } i \text{ na ação estratégica } j \text{ do programa } k) / n \right) / p \right) / q$ <p>Sendo, n = Total de unidades e ramos do MP p = Total de ações do programa k q = Total de programas do objetivo</p>
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Questionário específico
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	<p>Para fins de cálculo, serão considerados os seguintes níveis de execução e seus respectivos valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim (ação com resultados definitivos) = 1,0; - Parcialmente (ação com resultados preliminares) = 0,5; - Há intenção formalizada = 0,1; - Não (não houve intenção formalizada) = 0,0; - Não se aplica (unidade não tem competência ou tem impedimento legal para sua execução): não comporão a base de cálculo. <p>Os níveis de execução serão evidenciados pelas unidades por meio de um questionário específico e homologados pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.</p>
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQÜÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual

DADOS:

SÉRIE HISTÓRICA E METAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Metas	50,0%	60,0%	70,0%							



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.5.1
NOME DO INDICADOR:	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.5
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.5) Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.5 por meio do nível de execução das ações estratégicas prioritizadas
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a atuação das unidades e ramos do MP nas ações estratégicas
FÓRMULA:	$\sum_{k=1}^q \left(\sum_{j=1}^p \left(\sum_{i=1}^n (\text{Valor obtido pela unidade } i \text{ na ação estratégica } j \text{ do programa } k) / n \right) / p \right) / q$ <p>Sendo, n = Total de unidades e ramos do MP p = Total de ações do programa k q = Total de programas do objetivo</p>
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Questionário específico
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	<p>Para fins de cálculo, serão considerados os seguintes níveis de execução e seus respectivos valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim (ação com resultados definitivos) = 1,0; - Parcialmente (ação com resultados preliminares) = 0,5; - Há intenção formalizada = 0,1; - Não (não houve intenção formalizada) = 0,0; - Não se aplica (unidade não tem competência ou tem impedimento legal para sua execução): não comporão a base de cálculo. <p>Os níveis de execução serão evidenciados pelas unidades por meio de um questionário específico e homologados pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.</p>
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual

DADOS:

SÉRIE HISTÓRICA E METAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Metas	50,0%	60,0%	70,0%							



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.6.1
NOME DO INDICADOR:	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.6
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.6) Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 1.6 por meio do nível de execução das ações estratégicas prioritizadas
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a atuação das unidades e ramos do MP nas ações estratégicas
FÓRMULA:	$\sum_{k=1}^q \left(\sum_{j=1}^p \left(\sum_{i=1}^n (\text{Valor obtido pela unidade } i \text{ na ação estratégica } j \text{ do programa } k) / n \right) / p \right) / q$ <p>Sendo, n = Total de unidades e ramos do MP p = Total de ações do programa k q = Total de programas do objetivo</p>
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Questionário específico
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	<p>Para fins de cálculo, serão considerados os seguintes níveis de execução e seus respectivos valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim (ação com resultados definitivos) = 1,0; - Parcialmente (ação com resultados preliminares) = 0,5; - Há intenção formalizada = 0,1; - Não (não houve intenção formalizada) = 0,0; - Não se aplica (unidade não tem competência ou tem impedimento legal para sua execução): não comporão a base de cálculo. <p>Os níveis de execução serão evidenciados pelas unidades por meio de um questionário específico e homologados pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.</p>
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual

DADOS:

SÉRIE HISTÓRICA E METAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Metas	50,0%	60,0%	70,0%							



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_2.1.1
NOME DO INDICADOR:	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 2.1
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	2.1) Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Processos Integradores

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 2.1 por meio do nível de execução das ações estratégicas priorizadas
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a atuação das unidades e ramos do MP nas ações estratégicas
FÓRMULA:	$\sum_{k=1}^q \left(\sum_{j=1}^p \left(\sum_{i=1}^n (\text{Valor obtido pela unidade } i \text{ na ação estratégica } j \text{ do programa } k) / n \right) / p \right) / q$ <p>Sendo, n = Total de unidades e ramos do MP p = Total de ações do programa k q = Total de programas do objetivo</p>
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Questionário específico
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	<p>Para fins de cálculo, serão considerados os seguintes níveis de execução e seus respectivos valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim (ação com resultados definitivos) = 1,0; - Parcialmente (ação com resultados preliminares) = 0,5; - Há intenção formalizada = 0,1; - Não (não houve intenção formalizada) = 0,0; - Não se aplica (unidade não tem competência ou tem impedimento legal para sua execução): não comporão a base de cálculo. <p>Os níveis de execução serão evidenciados pelas unidades por meio de um questionário específico e homologados pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.</p>
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual

DADOS:

SÉRIE HISTÓRICA E METAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Metas	50,0%	60,0%	70,0%							



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_2.2.1
NOME DO INDICADOR:	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 2.2
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	2.2) Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Processos Integradores

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 2.2 por meio do nível de execução das ações estratégicas prioritizadas
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a atuação das unidades e ramos do MP nas ações estratégicas
FÓRMULA:	$\sum_{k=1}^q \left(\sum_{j=1}^p \left(\sum_{i=1}^n (\text{Valor obtido pela unidade } i \text{ na ação estratégica } j \text{ do programa } k) / n \right) / p \right) / q$ <p>Sendo, n = Total de unidades e ramos do MP p = Total de ações do programa k q = Total de programas do objetivo</p>
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Questionário específico
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	<p>Para fins de cálculo, serão considerados os seguintes níveis de execução e seus respectivos valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim (ação com resultados definitivos) = 1,0; - Parcialmente (ação com resultados preliminares) = 0,5; - Há intenção formalizada = 0,1; - Não (não houve intenção formalizada) = 0,0; - Não se aplica (unidade não tem competência ou tem impedimento legal para sua execução): não comporão a base de cálculo. <p>Os níveis de execução serão evidenciados pelas unidades por meio de um questionário específico e homologados pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.</p>
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual

DADOS:

SÉRIE HISTÓRICA E METAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Metas	50,0%	60,0%	70,0%							



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_3.1.1
NOME DO INDICADOR:	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.1
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	3.1) Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Aprendizado e Crescimento

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.1 por meio do nível de execução das ações estratégicas prioritizadas
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a atuação das unidades e ramos do MP nas ações estratégicas
FÓRMULA:	$\sum_{k=1}^q \left(\sum_{j=1}^p \left(\sum_{i=1}^n (\text{Valor obtido pela unidade } i \text{ na ação estratégica } j \text{ do programa } k) / n \right) / p \right) / q$ <p>Sendo, n = Total de unidades e ramos do MP p = Total de ações do programa k q = Total de programas do objetivo</p>
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Questionário específico
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	<p>Para fins de cálculo, serão considerados os seguintes níveis de execução e seus respectivos valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim (ação com resultados definitivos) = 1,0; - Parcialmente (ação com resultados preliminares) = 0,5; - Há intenção formalizada = 0,1; - Não (não houve intenção formalizada) = 0,0; - Não se aplica (unidade não tem competência ou tem impedimento legal para sua execução): não comporão a base de cálculo. <p>Os níveis de execução serão evidenciados pelas unidades por meio de um questionário específico e homologados pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.</p>
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual

DADOS:

SÉRIE HISTÓRICA E METAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Metas	50,0%	60,0%	70,0%							



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_3.2.1
NOME DO INDICADOR:	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.2
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	3.2) Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Aprendizado e Crescimento

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.2 por meio do nível de execução das ações estratégicas priorizadas
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a atuação das unidades e ramos do MP nas ações estratégicas
FÓRMULA:	$\sum_{k=1}^q \left(\sum_{j=1}^p \left(\sum_{i=1}^n (\text{Valor obtido pela unidade } i \text{ na ação estratégica } j \text{ do programa } k) / n \right) / p \right) / q$ <p>Sendo, n = Total de unidades e ramos do MP p = Total de ações do programa k q = Total de programas do objetivo</p>
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Questionário específico
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	<p>Para fins de cálculo, serão considerados os seguintes níveis de execução e seus respectivos valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim (ação com resultados definitivos) = 1,0; - Parcialmente (ação com resultados preliminares) = 0,5; - Há intenção formalizada = 0,1; - Não (não houve intenção formalizada) = 0,0; - Não se aplica (unidade não tem competência ou tem impedimento legal para sua execução): não comporão a base de cálculo. <p>Os níveis de execução serão evidenciados pelas unidades por meio de um questionário específico e homologados pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.</p>
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual

DADOS:

SÉRIE HISTÓRICA E METAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Metas	50,0%	60,0%	70,0%							



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_3.3.1
NOME DO INDICADOR:	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.3
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	3.3) Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Aprendizado e Crescimento

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.3 por meio do nível de execução das ações estratégicas priorizadas
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a atuação das unidades e ramos do MP nas ações estratégicas
FÓRMULA:	$\sum_{k=1}^q \left(\sum_{j=1}^p \left(\sum_{i=1}^n (\text{Valor obtido pela unidade } i \text{ na ação estratégica } j \text{ do programa } k) / n \right) / p \right) / q$ <p>Sendo, n = Total de unidades e ramos do MP p = Total de ações do programa k q = Total de programas do objetivo</p>
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Questionário específico
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	<p>Para fins de cálculo, serão considerados os seguintes níveis de execução e seus respectivos valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim (ação com resultados definitivos) = 1,0; - Parcialmente (ação com resultados preliminares) = 0,5; - Há intenção formalizada = 0,1; - Não (não houve intenção formalizada) = 0,0; - Não se aplica (unidade não tem competência ou tem impedimento legal para sua execução): não comporão a base de cálculo. <p>Os níveis de execução serão evidenciados pelas unidades por meio de um questionário específico e homologados pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.</p>
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual

DADOS:

SÉRIE HISTÓRICA E METAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Metas	50,0%	60,0%	70,0%							



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_3.4.1
NOME DO INDICADOR:	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.4
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	3.4) Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Aprendizado e Crescimento

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.4 por meio do nível de execução das ações estratégicas priorizadas
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a atuação das unidades e ramos do MP nas ações estratégicas
FÓRMULA:	$\sum_{k=1}^q \left(\sum_{j=1}^p \left(\sum_{i=1}^n (\text{Valor obtido pela unidade } i \text{ na ação estratégica } j \text{ do programa } k) / n \right) / p \right) / q$ <p>Sendo, n = Total de unidades e ramos do MP p = Total de ações do programa k q = Total de programas do objetivo</p>
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Questionário específico
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	<p>Para fins de cálculo, serão considerados os seguintes níveis de execução e seus respectivos valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim (ação com resultados definitivos) = 1,0; - Parcialmente (ação com resultados preliminares) = 0,5; - Há intenção formalizada = 0,1; - Não (não houve intenção formalizada) = 0,0; - Não se aplica (unidade não tem competência ou tem impedimento legal para sua execução): não comporão a base de cálculo. <p>Os níveis de execução serão evidenciados pelas unidades por meio de um questionário específico e homologados pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.</p>
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual

DADOS:

SÉRIE HISTÓRICA E METAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Metas	50,0%	60,0%	70,0%							



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_3.5.1
NOME DO INDICADOR:	Índice de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.5
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	3.5) Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Aprendizado e Crescimento

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de contribuição das unidades e ramos do MP para o alcance do objetivo 3.5 por meio do nível de execução das ações estratégicas prioritizadas
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a atuação das unidades e ramos do MP nas ações estratégicas
FÓRMULA:	$\sum_{k=1}^q \left(\sum_{j=1}^p \left(\sum_{i=1}^n (\text{Valor obtido pela unidade } i \text{ na ação estratégica } j \text{ do programa } k) / n \right) / p \right) / q$ <p>Sendo, n = Total de unidades e ramos do MP p = Total de ações do programa k q = Total de programas do objetivo</p>
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Questionário específico
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	<p>Para fins de cálculo, serão considerados os seguintes níveis de execução e seus respectivos valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim (ação com resultados definitivos) = 1,0; - Parcialmente (ação com resultados preliminares) = 0,5; - Há intenção formalizada = 0,1; - Não (não houve intenção formalizada) = 0,0; - Não se aplica (unidade não tem competência ou tem impedimento legal para sua execução): não comporão a base de cálculo. <p>Os níveis de execução serão evidenciados pelas unidades por meio de um questionário específico e homologados pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.</p>
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual

DADOS:

SÉRIE HISTÓRICA E METAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Metas	50,0%	60,0%	70,0%							

INDICADORES DIRECIONADORES

Ficha de Detalhamento de Indicadores	
POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:	
CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.1.2
NOME DO INDICADOR:	Média de facções prisionais por unidade da federação
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.1) Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	04) Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade
INFORMAÇÕES GERAIS:	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O indicador irá apurar a média de facções prisionais nos estados da federação.
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a atuação das unidades e ramos do MP no combate às organizações criminosas.
FÓRMULA:	(Somatório das quantidades de facções prisionais identificadas por estado+facções prisionais identificadas no Distrito Federal /27)
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Mapa das facções prisionais no Brasil, publicado no Anuário brasileiro de Segurança Pública do Fórum Brasileiro de Segurança pública
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	O combate eficiente do crime organizado no sistema prisional, será refletido na redução das facções prisionais, desencorajando a formação de novas organizações criminosas
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Negativa
UNIDADE DE MEDIDA:	Facções por unidade da federação



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.1.3
NOME DO INDICADOR:	Quantidade de crimes violentos por mil habitantes
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.1) Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	07) Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Quantidade de registros de crimes violentos (estupro, homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, latrocínio) por mil habitantes
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a estruturação de inteligência organizada no Ministério Público, na redução dos crimes violentos.
FÓRMULA:	[Quantidade de registros no ano/(quantidade habitantes/1000)]
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Numerador: SINESPJC – Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (http://dados.mj.gov.br/dataset/sistema-nacional-de-estatisticas-de-seguranca-publica) Denominador: D.O.U. até 30 agosto, todo ano, Resolução da FIBGE, na forma do Art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	A eficiência investigativa do MP implicará em robusto conjunto de provas, favorecendo a condenação dos criminosos à reclusão, reduzindo a ocorrência de crimes violentos
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Negativa
UNIDADE DE MEDIDA:	Registros por mil habitantes



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.2.2
NOME DO INDICADOR:	Índice de PICs que se tornaram denúncias
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.2) Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	13) Acompanhamento da aplicação de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente em conflito com a lei
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de PICs finalizados que se tornaram denúncia
FINALIDADE DO INDICADOR:	Medir se o MP está concluindo com êxito a sua atividade investigativa para oferecimento de denúncia
FÓRMULA:	$(\text{Total de PICs que geraram denúncia no ano}) / (\text{Total de PICs finalizados no ano})$
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Sistema CNMPInd
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	Para fins de cálculo, serão consideradas os seguintes assuntos processuais do ANEXO II.C – EXTRAJUDICIAL PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO – PIC) da Resolução CNMP nº 74. Assunto/Código Tabela Unificada-CTU: 3553 - Concussão, 3568 - Corrupção Ativa, 3555 - Corrupção Passiva, 3642 - Crimes da Lei de Licitações, 3548 - Peculato, 3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, 3614 - Crimes Contra a Ordem Tributária, 930420 - Crime de Organização Criminosa e 3628 - Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores.
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.2.3
NOME DO INDICADOR:	Adolescentes em conflito com a lei
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.2) Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	13) Acompanhamento da aplicação de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente em conflito com a lei
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Número de adolescentes em conflito com a lei por 100 mil habitantes entre 12 e 21 anos
FINALIDADE DO INDICADOR:	Verificar se o número de adolescentes em conflito com a lei tem reduzido com relação ao tamanho da população
FÓRMULA:	$\frac{\text{(Número de adolescentes em conflito com a lei)}}{\text{(Número de habitantes entre 12 e 21 anos/100.000)}}$
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Anuário Brasileiro de Segurança Pública do Fórum de Brasileiro de Segurança Pública
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	A eficiência da aplicação das medidas socioeducativas pode ser refletida, em parte, na redução do número de adolescentes em conflito com a lei
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQÜÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Negativa
UNIDADE DE MEDIDA:	Adolescentes por 100.000 habitantes entre 12 e 21 anos



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.2.4
NOME DO INDICADOR:	Aplicação das medidas socioeducativas
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.2) Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	13) Acompanhamento da aplicação de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente em conflito com a lei
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade com Plano Individual de Atendimento - PIA elaborado por equipe multidisciplinar, abordando os aspectos jurídico, de saúde, social, psicológico e pedagógico
FINALIDADE DO INDICADOR:	Verificar se a atuação do MP no fomento à implantação dos Planos Individuais de Atendimento tem sido efetivo
FÓRMULA:	$\frac{\text{(Número de unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade com Plano Individual de Atendimento - PIA elaborado por equipe multidisciplinar, abordando os aspectos jurídico, de saúde, social, psicológico e pedagógico)}}{\text{(Total de unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade)}}$
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Sistema de Resoluções do CNMP (Resolução CNMP nº 67, de 16 de março de 2011)
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	A eficiência da aplicação das medidas socioeducativas pode ser refletida, em parte, pela implementação de Planos Individuais de Atendimento - PIA elaborado por equipe multidisciplinar, abordando os aspectos jurídico, de saúde, social, psicológico e pedagógico
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.2.5
NOME DO INDICADOR:	Oferecimento de ensino nas unidades de internação e de semiliberdade
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.2) Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	13) Acompanhamento da aplicação de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente em conflito com a lei
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de unidades de internação e de semiliberdade que oferecem ensino aos adolescentes em conflito com a lei
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei
FÓRMULA:	$\frac{\text{(Total de unidades de internação e de semiliberdade que oferecem ensino)}}{\text{(Total de unidades de internação e de semiliberdade)}}$
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Sistema de Resoluções do CNMP (Resolução CNMP nº 67, de 16 de março de 2011)
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	Para fins de cálculo, serão consideradas as unidades que obtiveram a resposta "Sim" a pelo menos uma das questões a seguir do Anexo I, Seção XIII da Resolução CNMP nº 67: <ul style="list-style-type: none">- É oferecido ensino fundamental dentro da Unidade?- É oferecido ensino médio dentro da Unidade?- É oferecido ensino profissionalizante dentro da Unidade?
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.2.6
NOME DO INDICADOR:	Percepção das pessoas quanto ao crime organizado no bairro em que moram
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.2) Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	21) Priorização da persecução à criminalidade organizada (tráfico de drogas e de armas, crimes econômicos, financeiros e tributários, crimes cibernéticos, crimes praticados por grupos de extermínio e milícias, entre outros)
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O indicador mostra a percepção, pelo cidadão, da possibilidade de existir crime organizado ou facção na vizinhança. A medição é feita através Pesquisa quantitativa, com abordagem pessoal dos entrevistados em pontos de fluxo populacionais, mediante a aplicação de questionário estruturado com cerca de 10 minutos de duração. Feita pelo DataFolha para o Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FINALIDADE DO INDICADOR:	Apurar a percepção da sociedade quanto à redução/aumento da criminalidade organizada
FÓRMULA:	$\frac{\text{(Quantidade respostas à pergunta "Pensando no seu bairro, você diria que a chance de existir crime organizado ou facção na sua vizinhança é alta, média, baixa ou nenhuma?")}}{\text{(Total de entrevistados)}}$
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	A eficiência da atuação do MP na priorização da persecução à criminalidade organizada pode, em parte, ser interpretada pela percepção de redução da criminalidade organizada pela sociedade
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Negativa
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.3.2
NOME DO INDICADOR:	Índice de percepção da corrupção
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.3) Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	26) Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Trata-se de índice apresentado pela ONG Transparência Internacional, que é coletado a partir da percepção de público qualificado, de diversas nacionalidades, que reflete a percepção dessas pessoas quanto ao nível de corrupção nos diversos países pesquisados no indicador
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a redução da corrupção no Brasil, comparado à percepção da corrupção nos demais países que compõe a relação.
FÓRMULA:	Posição no Ranking
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	http://ipc2018.transparenciainternacional.org.br/
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	Observar a evolução ou involução da posição do Brasil
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Negativa
UNIDADE DE MEDIDA:	Posição no Ranking



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.3.3
NOME DO INDICADOR:	Gastos com informação e inteligência do Governo Federal, inclusive repasse aos estados
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.3) Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	27) Fomento ao intercâmbio e ao compartilhamento de informações na área de segurança pública
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O indicador mede a realização do orçamento da União relativamente aos gastos e investimentos em segurança pública destinados à subárea de informação e inteligência.
FINALIDADE DO INDICADOR:	Acompanhar a efetiva alocação dos recursos públicos federais destinados a subárea de informação e inteligência, e seu incremento anual.
FÓRMULA:	$\frac{\text{(Valores executados na subfunção "informação e inteligência")}}{\text{(Total executado em Segurança Pública)}}$
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Portal da transparência (http://www.portaldatransparencia.gov.br/funcoes/06-seguranca-publica?)
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	Para fins de consulta no portal da transparência, o código da área de atuação da segurança pública é 06 e a subfunção "informação e inteligência" é 183.
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQÜÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual



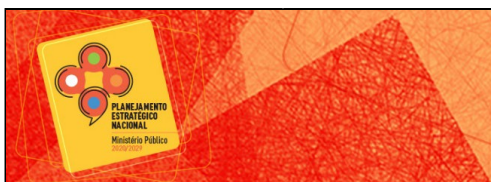
Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.4.2
NOME DO INDICADOR:	Atuação do MP na garantia do ensino profissionalizante
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.4) Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	44) Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de movimentos processuais com resultado para a garantia do ensino profissionalizante
FINALIDADE DO INDICADOR:	Medir a atuação do MP na garantia do ensino profissionalizante
FÓRMULA:	$\frac{\text{(Total de TACs, Petições Iniciais e Recomendações)}}{\text{(Total de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios finalizados)}}$
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Sistema CNMPInd
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	Para fins de cálculo, serão consideradas os seguintes movimentos do ANEXO I-A EXTRAJUDICIAL - INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO da Resolução CNMP nº 74. Movimentos/Código Tabela Unificada-CTU: 920013 - Petições Iniciais, 920068 - Recomendações e 920067 - TACs do assunto 10063 - Ensino Profissionalizante.
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQÜÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.4.3
NOME DO INDICADOR:	Porcentagem de escolas públicas da educação básica com matrículas em tempo
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.4) Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	44) Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O indicador representa a quantidade de escolas públicas que ofertam matrículas para educação básica em tempo integral, comparado ao total de escolas públicas que ofertam matrículas para educação básica.
FINALIDADE DO INDICADOR:	Verificar o incremento de escolas de educação básica que ofertam matrículas em tempo integral
FÓRMULA:	$\frac{\text{(Total de escolas públicas que ofertam matrículas para educação básica em tempo integral)}}{\text{(Total de escolas públicas que ofertam matrículas para educação básica)}}$
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Observatório PNE (http://www.observatoriodopne.org.br/indicadores/metas/6-educacao-integral/indicadores/porcentagem-de-escolas-publicas-de-educacao-infantil-ensino-fundamental-e-ensino-medio-com-matriculas-em-tempo-integral/#indicadores)
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	O monitoramento do indicador se dará pela observação do desempenho do indicador em relação as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE).
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.4.4
NOME DO INDICADOR:	Novas matrículas de educação profissional técnica na rede pública
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.4) Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	44) Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O indicador busca na base do Ministério da Educação a quantidade de novas matrículas em educação profissional técnica na rede pública de ensino
FINALIDADE DO INDICADOR:	Garantir que metade das matrículas da educação profissional estejam na rede pública até 2024
FÓRMULA:	$\frac{\text{Total de matrículas da educação profissional na rede pública}}{\text{Total de matrículas da educação profissional nos segmentos público e privado}}$
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Observatório PNE (http://www.observatoriodopne.org.br/indicadores/metas/11-educacao-profissional/indicadores/novas-matriculas-de-educacao-profissional-tecnica-na-rede-publica/#indicadores)
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDACIONES:	O monitoramento do indicador se dará pela observação do desempenho do indicador em relação as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE).
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.4.5
NOME DO INDICADOR:	Atuação do MP na garantia do direito da criança e do adolescente
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.4) Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	49) Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Percentual de movimentos processuais com resultado para a garantia do direito da criança e do adolescente
FINALIDADE DO INDICADOR:	Medir a atuação do MP na garantia do direito da criança e do adolescente
FÓRMULA:	$\frac{\text{(Total de TACs e Petições Iniciais)}}{\text{(Total de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios finalizados)}}$
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Sistema CNMPInd
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	Para fins de cálculo, serão consideradas os seguintes movimentos do ANEXO I-A EXTRAJUDICIAL - INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO da Resolução CNMP nº 74. Movimentos/Código Tabela Unificada-CTU: 920013 - Petições Iniciais e 920067 - TACs do assunto 9633 - Direito da Criança e do Adolescente.
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.5.2
NOME DO INDICADOR:	Execução dos recursos federais destinados à educação, inclusive repasses.
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.5) Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	60) Fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à educação
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O indicador acompanha quanto do valor destinado a educação pelo governo federal foi efetivamente executado no ano.
FINALIDADE DO INDICADOR:	Acompanha e efetividade da execução do orçamento federal destinado à educação, incluindo repasses a estados e municípios
FÓRMULA:	$\frac{\text{(Total de despesas executadas para a educação)}}{\text{(Orçamento atualizado para a educação)}}$
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Portal da transparência do governo federal (http://www.portaldatransparencia.gov.br/funcoes/12-educacao?)
	O indicador acompanha quanto do valor destinado a educação pelo governo federal foi efetivamente executado no ano.
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.5.3
NOME DO INDICADOR:	Percentual de Execução dos recursos federais destinados à segurança pública
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.5) Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	61) Fiscalização da correta aplicação dos recursos destinados ao sistema prisional e à segurança pública
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O indicador mede a efetividade da execução orçamentária dos recursos totais destinados à Segurança Pública no orçamento do Governo Federal.
FINALIDADE DO INDICADOR:	Acompanhar a execução do orçamento destinado à Segurança Pública no âmbito federal
FÓRMULA:	$\frac{\text{(Total de despesas executadas para a área de atuação Segurança Pública)}}{\text{(Orçamento atualizado para a área de atuação Segurança Pública)}}$
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Portal da transparência do governo federal (http://www.portaldatransparencia.gov.br/funcoes/06-seguranca-publica?)
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	O indicador mede a efetividade da execução orçamentária dos recursos totais destinados à Segurança Pública no orçamento do Governo Federal.
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQÜÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.5.4
NOME DO INDICADOR:	Percentual de Municípios com nota entre 5 e 10 na Escala Brasil Transparente
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.5) Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	70) Incentivo à implantação da transparência na gestão pública
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	A Controladoria Geral da União da União (CGU), seguindo metodologia própria, avalia o grau de transparência dos municípios brasileiros, utilizando uma escala de 0 a 10, onde 10 é o mais transparente e 0 o menos transparente. Posteriormente a CGU publica um "ranking" com o percentual de municípios com determinada nota, em relação ao total de municípios avaliados.
FINALIDADE DO INDICADOR:	Acompanhar o grau de transparência dos municípios brasileiros para fomentar melhorias
FÓRMULA:	$\frac{\text{(Total de municípios com notas de 5 a 10 na Escala Brasil Transparente)}}{\text{(Total de municípios avaliados)}}$
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Escala Brasil Transparente (http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente)
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	A nota atribuída a cada Município segue a metodologia predeterminada pela CGU
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual



Ficha de Detalhamento de Indicadores

POSICIONAMENTO NO MAPA ESTRATÉGICO:

CÓDIGO DO INDICADOR:	PEN_1.6.2
NOME DO INDICADOR:	Índice de conciliação do Poder Judiciário
OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	1.6) Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos.
PROGRAMA ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	80) Fomento à justiça restaurativa na solução de conflitos individuais
PERSPECTIVA ESTRATÉGICA:	Resultados para a Sociedade

INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O índice de conciliação é dado pelo percentual de sentenças e decisões resolvidas por homologação de acordo em relação ao total de sentenças e decisões terminativas proferidas
FINALIDADE DO INDICADOR:	Fomentar a solução de conflitos por meio de acordos entre as partes
FÓRMULA:	$\frac{\text{(Total de sentenças e decisões resolvidas por homologação de acordo)}}{\text{(Total de sentenças e decisões terminativas proferidas)}}$
FONTE/FORMA DE COLETA DOS DADOS:	Justiça em Números (http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justicaemnumeros/2016-10-21-13-13-04/pj-justica-em-numeros)
INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR/RECOMENDAÇÕES:	O indicador utiliza como base de comparação as sentenças e decisões terminativas, sendo considerados os acordos homologados em processos judiciais, não computados os casos em que a conciliação foi pré-processual, tampouco as transações penais ocorridas em Termos Circunstanciados.
PERIODICIDADE DE COLETA:	Anual
FREQUÊNCIA DA META:	Anual
POLARIDADE:	Positiva
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual



Questionário do PEN-MP 2020 - 2029

Unidade Ministerial:

Nº	A sua unidade executa a ação:	Para auxiliar sua resposta, considere que a ação mencionada...	Sim (ação com resultados definitivos)	Parcialmente (ação com resultados preliminares)	Há intenção formalizada	Não (não houve intenção formalizada)	Não se aplica (unidade não tem competência ou tem impedimento legal para sua execução)
Objetivo: 1.1. Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do MP							
Programa: Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas							
	Atuação em rede de inteligência integrada entre MPs e/ou entre MPs e, órgãos de segurança pública e sistema prisional	envolva compartilhamento de informações, ações, ferramentas e/ou recursos com a finalidade de combate às organizações criminosas					
	Criação ou fortalecimento das estruturas de TI no combate ao crime organizado	priorize estrategicamente por meio de aumento da quantidade ou da qualidade dos recursos físicos e humanos nas estruturas de TI destinadas especificamente ao combate ao crime organizado					
Programa: Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnol. e estruturação de núcleos							

	Criação ou fortalecimento de estrutura de execução especializada no combate ao crime organizado	crie, amplie, aprimore, valorize ou priorize estrategicamente estrutura de execução especializada de investigação do crime organizado pelo MP (GAECO, laboratórios, força-tarefa, entre outros), com política de segurança aos membros e servidores que a integram					
	Elaboração de diagnóstico integrado local, regional ou nacional por equipe técnica especializada sobre o crime organizado	seja elaborada por equipe técnica especializada (servidores qualificados e membros com atribuição criminal e de tutela) e envolva coleta, organização, avaliação e compartilhamento de dados e informações locais, regionais e/ou nacionais de diferentes fontes sobre o crime organizado, com vistas ao seu combate de forma eficaz ou eficiente					

Objetivo: 1.2. Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas

Programa: Acompanhamento da aplicação de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente em conflito com a lei

	Incentivo à elaboração e à implementação de planos municipais de execução e acompanhamento de medidas socioeducativas	contribua ou demonstre vantagens da elaboração e/ou implementação de planos municipais de execução e acompanhamento de medidas socioeducativas, com programas de educação, trabalho e renda para reinserção do adolescente em conflito com a lei no convívio familiar e social					
	Incentivo à priorização do investimento público na execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Lei nº 12.594/2012)	envolva alguma provocação aos Estados e Municípios (audiências públicas, parcerias, projetos, entre outros), no âmbito da fiscalização da implementação do SINASE (Lei nº 12594/2012), para priorizar investimento público na execução das medidas socioeducativas em meio aberto					

Programa: Priorização da persecução à crim. org. – tráfico drogas/armas, crimes econ/fin/tribut, cibernéticos, por grupos de extermínio/milícias

	Elaboração e implementação de programa de capacitação de membros e servidores para investigação e persecução de organizações criminosas e crimes correlatos	envolva elaboração ou incremento de programa de capacitação sistemática, frequente e integrada, com ou sem a contratação de colaboradores especializados, preferencialmente com a inclusão do conteúdo em provas de seleção e graduação na carreira, para fomentar conhecimento e habilidade de membros e servidores no sentido de aprimorar investigação e persecução de organizações criminosas e crimes correlatos					
	Aperfeiçoamento da apuração de eventuais evoluções patrimoniais e redes de relacionamento contratual nas investigações de crimes relacionados à corrupção	envolva, nas investigações de crimes relacionados à corrupção, instauração de PIC para apurar eventuais evoluções patrimoniais e acompanhar redes de relacionamento contratual a fim de verificar existência de crime de lavagem de dinheiro					

Objetivo: 1.3. Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Programa: Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa

	Fomento à integração de sistemas de informação e ferramentas tecnológicas utilizados na investigação de corrupção e improbidade administrativa	envolva iniciativa conjunta que tenha por objeto a integração de sistemas de informação e ferramentas tecnológicas utilizados no acompanhamento de despesas públicas para investigar corrupção e improbidade administrativa de diferentes órgãos e instituições que atuam na temática					
	Capacitação de grupos específicos de combate à corrupção e defesa do patrimônio público	envolva a elaboração e a execução conjunta (entre unidades e ramos do MP e/ou entre MP e instituições parceiras) de programas de cursos que desenvolvam as competências de membros e servidores que atuam no combate à corrupção e na defesa do patrimônio					

Programa: Fomento ao intercâmbio e ao compartilhamento de informações na área de segurança pública

	Fomento à criação de ambiente colaborativo de dados na área de segurança pública	envolva iniciativa conjunta entre MP e órgãos e agências de segurança pública que viabilize o recebimento frequente e padronizado de dados e informações sobre o tema de diferentes fontes e a organização estruturada dos mesmos acessível por todos, podendo haver ou não a compatibilização entre diferentes sistemas					
Objetivo: 1.4. Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial							
Programa: Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social							
	Estímulo à educação integral para crianças e adolescentes, prioritariamente em relação àqueles acompanhadas pelos CRAS e CREAS	envolva iniciativa conjunta entre MP e Estados e Municípios para que viabilizem a implementação da educação integral para crianças e adolescentes, prioritariamente em relação às crianças e adolescentes acompanhadas pelos CRAS e CREAS ou em situação de vulnerabilidade					
	Combate à evasão escolar	envolva a elaboração e o monitoramento de programas que combatam a evasão escolar, com foco em crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tais como prostituição, trabalho infantil, violência doméstica, entre outros.					
	Fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB destinados à implementação da educação integral	envolva monitoramento sistemático das despesas do FUNDEB com a finalidade de implementação da educação integral, com o questionamento de aplicações irregulares e o encaminhamento de providências de modo padronizado					

	Fiscalização e sensibilização do empresariado sobre os benefícios da inserção profissional de adolescentes	envolva o atendimento a denúncias e o monitoramento sistemático, inclusive em conjunto com outros órgãos, de programas de inserção profissional de adolescentes pelo empresariado; o acompanhamento de medidas judiciais e extrajudiciais; e a elaboração e implementação de campanhas que conscientize sobre os benefícios de programas de aprendizes					
Programa: Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente							
	Formação e acompanhamento de rede de defesa de direitos das crianças e dos adolescentes	abranja iniciativas de envolvimento sistemático de órgãos, entidades, programas e serviços que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com estruturação de atuação preventiva e repressiva, nos termos do art. 86, da Lei nº 8.069/90.					
	Articulação para implementação da escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes	envolva esforço conjunto com o Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente para implementar escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes com plena atenção aos seus direitos, na forma da Lei nº 13.431/2017					
Objetivo: 1.5. Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social							
Programa: Fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à educação							
	Articulação interna e externa ao MP para acompanhamento dos orçamentos da educação	envolva esforço conjunto para monitoramento sistemático, com apoio de ferramentas tecnológicas, da destinação e aplicação dos recursos orçamentários voltados à educação, com adoção e acompanhamento de medidas previamente debatidas e padronizadas caso identificadas eventuais irregularidades					

	Exigência do cumprimento das Leis n. 11.494/07 e 11.947/09 pelos entes públicos	abranja iniciativas voltadas à cobrança de infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos de acompanhamento e controle social (CACS) e conselhos de alimentação escolar (Leis n. 11.494/07 e 11.947/09)					
Programa: Fiscalização da correta aplicação dos recursos destinados ao sistema prisional e à segurança pública							
	Articulação interna e externa ao MP para implementação dos conselhos de segurança pública e defesa social nos respectivos entes públicos (Lei nº 13.675/2018)	abranja esforço conjunto para implementação dos conselhos de segurança pública e defesa social nos respectivos entes públicos (Lei nº 13.675/2018)					
	Aprimoramento da fiscalização da aplicação dos recursos orçamentários da segurança pública e do sistema prisional	abranja o monitoramento sistemático da destinação e aplicação dos recursos orçamentários voltados à segurança pública e ao sistema prisional, com adoção e acompanhamento de medidas previamente debatidas e padronizadas pelo MP no caso de eventuais irregularidades					
Programa: Incentivo à ampliação da transparência na gestão pública							
	Mapeamento de risco de irregularidade na gestão pública	envolva identificação de risco de irregularidade na gestão pública por meio de elaboração e acompanhamento de indicadores e de cruzamento de dados públicos					
	Avaliação periódica de qualidade dos entes públicos no cumprimento da transparência da Lei de Acesso à Informação	envolva o monitoramento sistemático da qualidade no cumprimento da LAI por parte dos entes públicos, com ação de providências para sanar falhas					
Objetivo: 1.6. Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos							
Programa: Fomento à justiça restaurativa na solução de conflitos individuais							
	Criação e aprimoramento de núcleos interdisciplinares de justiça restaurativa no MP	abranja iniciativas para instituição, estruturação e aperfeiçoamento de					

	núcleos interdisciplinares de justiça restaurativa					
Padronização das práticas de autocomposição e capacitação dos colaboradores	abranja o mapeamento das melhores práticas de autocomposição, sua formalização e o desenvolvimento sistemático de competências dos colaboradores na temática					

Objetivo: 2.1. Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultado

Programa: Vinculação da gestão orçamentaria e administrativa de pessoas e de TI ao planejamento estratégico

Criação de políticas de governança e gestão integradas para as áreas de TI, pessoas e administração vinculadas ao planejamento	envolva a adoção de um modelo de governança e gestão integrada, que promova o diálogo permanente entre as unidades da organização e a concepção de projetos intersetorias					
Definição de diretrizes para o estabelecimento e compartilhamento de indicadores de alocação de recursos	envolva participação em eventual projeto a ser criado pelo FNG					

Programa: Estabelecimento da gestão de indicadores estratégicos sociais e de desempenho para visualização da resolutividade dos MP's

Implantação de escritórios de análises de dados na unidade	envolva a estruturação dos bancos de dados e a capacitação de pessoal para a extração e análise de informações relevante na tomada de decisão					
Criação e monitoramento de painéis sociais de indicadores em âmbito nacional (monitorado pelo CNMP), por meio do cruzamento de dados e mapas de calor	envolva a elaboração e o acompanhamento de indicadores sociais e a implementação de projetos com base em diagnóstico mostrado por meio dos indicadores					
Criação e monitoramento de painéis sociais de indicadores no âmbito da unidade/ramo, por meio do cruzamento de dados e mapas de calor	envolva a elaboração e o acompanhamento de indicadores sociais e a implementação de projetos com base em diagnóstico mostrado por meio dos indicadores					

	Desenvolvimento das equipes na gestão de projetos, processos, indicadores e em ferramentas de inovação	envolva o oferecimento capacitações e cursos sobre indicadores estratégicos e gerenciamento de projetos e processos					
Programa: Promoção da cultura de resultados através de projetos e atividades inovadoras alinhados ao planejamento estratégicos							
	Estruturação de rede de governança por meio da realização de reuniões e mostras conjuntas das comissões do FNG, e comissões finalísticas do CNMP e CNPG	envolva participação em eventual rede a ser criada pelo FNG					
	Definição de metodologia para monitoramento do alcance dos resultados estipulados para ações e projetos	envolva a elaboração de metodologias e/ou manuais de gestão de projetos e processos, nos quais constem critérios formais de priorização, padronização de documentos e papéis e responsabilidades claros, estabelecimento de fluxo de validação de processos, e a forma como os projetos e processos serão monitorados e avaliados					
	Desenvolvimento de políticas nacionais de inovação com foco em resultados finalísticos e estruturantes através de projetos e ações	envolva participação em eventual projeto a ser criado pelo FNG					
	Estabelecimento de parcerias com universidades e instituições de pesquisa e extensão como forma de fomentar práticas inovadoras	envolva termos de cooperação, definição de um benchmarking estruturado, realização de eventos, seminários, workshops, entre outros, sobre o tema inovação					
Objetivo: 2.2. Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação							
Programa: Estruturação de grupo especializado de planejamento e gestão sustentável							
	Criação de grupo especializado de planejamento e gestão sustentável, vinculado à alta administração da unidade	envolva a designação de membros e servidores com conhecimento e experiência na temática e posições estratégicas, e o mapeamento de suas competências					

	Elaboração de modelo de planejamento e gestão sustentável	envolva o mapeamento dos processos de trabalho que impactam na sustentabilidade ambiental, econômica e social e elaboração de diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável					
Programa: Gestão logística sustentável na unidade							
	Elaboração e implementação de Plano de Gestão Sustentável	envolva o desenvolvimento de iniciativas, com indicadores, prazos e metas a serem alcançados periodicamente pela unidade, que abrangem as seguintes temáticas: uso racional de energia elétrica; uso racional de água; uso racional de papel; uso racional de equipamentos de informática; uso racional de produtos de higiene e limpeza; uso de produtos reciclados; adequada destinação de resíduos sólidos; coleta inteligente e seletiva de descartes; gestão de documentos; aquisição compartilhada de bens; correta utilização de veículos; diminuição no consumo de combustíveis; entre outras, observando sempre que possível o Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração (IASA) ou outro índice nacionalmente aceito.					
	Monitoramento do Plano de Gestão Sustentável	envolva o acompanhamento dos indicadores, a divulgação dos resultados e do histórico de consumo por meio de relatórios					
Objetivo: 3.1. Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários							
Programa: Alinhamento do planejamento orçamentário aos objetivos institucionais							
	Criação de diretrizes e políticas de gestão orçamentária alinhadas ao planejamento estratégico	envolva aplicação de diretrizes e metodologia para alinhar o orçamento (lei orçamentária, plano plurianual,					

		etc.) ao planejamento estratégico da unidade					
--	--	--	--	--	--	--	--

Programa: Fomento da estruturação dos controles internos

	Definição de padrões de atuação dos controles internos	envolva a realização de atividades de auditoria e controle interno e que participa dos fluxos administrativos dos processos internos					
	Implantação de sistemas integrados de custos e execução orçamentária	envolva a atuação de unidade organizacional para Gestão de Custos, metodologia implantada para gestão de custos, e ferramenta para gestão de custos					

Programa: Fomento da captação de recursos externos para subsidiar as atividades institucionais de acordo com o planejamento estratégico do MP

	Especialização de equipe técnica para fomentar a captação de recursos	envolva capacitação para a equipe de captação de recursos					
	Fomento para a captação de recursos de fontes externas	envolva acordos ou proposta legislativa para captação de recursos externamente ao órgão, através de fundo de reaparelhamento da Unidade, ou a unidade tem acesso/participação no fundo de justiça (custas, taxas e emolumentos)					
	Atualização do diagnóstico das unidades e ramos quanto à captação de recursos externos	envolva a participação em eventual projeto acompanhando pelo FNG					
	Elaboração de guias de boas práticas em captação de recursos	envolva a participação em eventual projeto acompanhando pelo FNG					
	Criação de tabela unificada de receitas para produção de gerenciamento/ estatística a nível nacional de captação de recursos	envolva a participação na proposta de alteração junto ao FNG, para encaminhamento ao CGNTU					

Objetivo: 3.2. Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada

Programa: Normatização em nível nacional os procedimentos administrativos relativos à gestão e fiscalização contratual e capacitar os colaboradores envolvidos

	(Re)mapeamento dos processos de gestão e fiscalização de contratos, com a elaboração de modelos	envolva a definição, divulgação e o acompanhamento de diretrizes, responsabilidades e tomada de decisões, delegação das competências, segregação de funções críticas; bem como objetivos, indicadores, metas e processos de gestão e fiscalização de contratos, com a elaboração de modelos de documentos, como TR, editais, instrumentos, formulários, planos, entre outros					
	Promoção de capacitação de gestores/fiscais de contrato, preferencialmente de forma conjunta com outros MPs	envolva a realização de eventos e atividades de desenvolvimento de conhecimento, habilidades e atitudes de gestores/fiscais de contrato, preferencialmente em parceria e de forma integrada com outras unidades do MP					
Programa: Elaboração de mecanismos de padronização para aquisição e contratação com definição de critérios de qualidade							
	Criação de banco de bens e serviços e suas respectivas especificações, preferencialmente por meio de sistema informatizado	envolva a descrição de bens e serviços e seus respectivos critérios de qualidade a serem atendidos no TR em uma plataforma comum, que possa ser alimentada e visualizada por diferentes setores e unidades					
Programa: Estabelecimento de um modelo de compras compartilhadas entre as unidades do MP, com planejamento anual e visando à redução de custos							
	Criação de grupo de trabalho para propor um modelo de compras compartilhadas	envolva a formalização e a designação de integrantes da instituição para compor grupo de trabalho com o objetivo de formular e mapear processos para adquirir e contratar bens e serviços comuns entre diferentes unidades					
Objetivo: 3.3. Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional							
Programa: Fortalecimento da imagem institucional do MP							

	Elaboração conjunta de campanhas nacionais executadas entre MPs	envolva a participação em eventual campanha nacional em elaboração no FNG					
	Elaboração de manual nacional de gerenciamento de crises	envolva a participação, colaboração e/ou aplicação das práticas de eventual manual nacional de gerenciamento de crises a ser elaborado					
	Investimento no desenvolvimento de campanhas com publicações em diversas mídias	envolva a ampliação de recursos para a elaboração e a divulgação de diferentes peças de campanhas institucionais do MP, adaptadas aos diferentes públicos e aos diferentes temas de atuação					

Programa: Aprimoramento da comunicação interna

	Elaboração de plano anual de aprimoramento da comunicação interna, com iniciativas periódicas para aumentar a transparência da gestão e aproximar membros e servidores	envolva o desenvolvimento de iniciativas, com indicadores, prazos e metas a serem alcançados periodicamente pela unidade, que abranjam a disponibilização de canais de comunicação para acesso, solicitação e recebimento de informações de controles e mecanismos de asseguaração da qualidade das informações prestadas, visando compartilhar a tomada de decisões a questões internas da unidade e a aprimorar o relacionamento entre membros e servidores					
	Media training periódico com membros e servidores	envolva a realização de eventos e atividades de capacitação, treinamento e atualização de porta-vozes em setores estratégicos da unidade					

Programa: Promoção do relacionamento do MP com a sociedade

	Elaboração de programas de divulgação do MP e seus canais de acesso	envolva o desenvolvimento de iniciativas que expliquem, de forma didática, dentro ou fora do MP (MP de portas abertas ou programas itinerantes), os resultados de sua atuação, as atividades desempenhadas pelo MP, as responsabilidades e a utilização de seus canais de acesso e de apresentação de denúncias e representações					
	Investimento na modernização e ampliação dos canais de comunicação com a população	envolva a priorização orçamentária para a aquisição ou a ampliação das estruturas física, humana e tecnológica no sentido de aumentar a quantidade ou a qualidade dos canais de comunicação com a população					
	Realização de rodas especializadas com a imprensa e estudantes de comunicação	envolva a promoção de eventos com a imprensa local e os estudantes de comunicação para debater temas atuais e relevantes referentes à atuação da unidade					

Objetivo: 3.4. Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho

Programa: Gestão eficiente os quadros de pessoal alocando competências em áreas-chave, desenvolvendo novas competências e simplificando procedimentos

	Criação de uma rede de gestão de pessoas para compartilhamento de boas práticas de gestão em todo o MP	envolva a participação em eventual rede a ser criada pelo FNG					
	Criação de uma rede interna para retenção e compartilhamento de conhecimentos	envolva a criação e manutenção de banco de ideias, formação de banco interno consultivo de docentes, ferramenta tipo "Wikipédia", além de outras iniciativas assemelhadas					

	Elaboração de estudos que permitam alocar a força de trabalho, com perfil profissiográfico adequado, nas áreas priorizadas pela gestão do órgão, em consonância com os objetivos estratégicos	envolva o monitoramento da força de trabalho, a existência de comitê para auxiliar a Administração Superior nas decisões de Gestão de Pessoas, a definição de perfil profissional desejado para cada ocupação definido e documentado, a existência de programa formal ou iniciativa de recrutamento interno, permuta e movimentação de servidores que considera o perfil profissional					
	Utilização do mapeamento de competências como principal critério para alocação de pessoas, inclusive em funções de confiança e cargos em comissão	envolva utilizar o mapeamento de competência e a avaliação funcional como principal critério para recrutamento e seleção para realocação interna de pessoas, inclusive em funções de confiança e cargos em comissão					
Programa: Desenvolvimento e aperfeiçoamento de habilidades de liderança para membros e servidores gestores, capacitando-os para lidar com conflitos e desenvolvimento de pessoas							
	Utilização de ferramentas de diagnósticos de ambiente de trabalho e organização das relações profissionais visando a detecção de situações que demandem atenção especial	envolva a realização pesquisa de opinião dos colaboradores para avaliar o clima organizacional e o ambiente de trabalho do órgão, a elaboração de plano de ação dessa pesquisa, elaboração de programa relacionado à saúde ocupacional, inclusive com acompanhamento psicossocial					
	Promoção da qualificação das lideranças e gestores	envolva a oferta de ações de desenvolvimento de liderança para aos colaboradores que assumem funções gerenciais, e a existência de programa de desenvolvimento gerencial, para identificação e aprimoramento de liderança					
Programa: Promoção de capacitações com foco na utilização de ferramentas de tecnologia que possibilitem a otimização das tarefas							
	Desenvolvimento de tutoriais e manuais das soluções tecnológicas implantadas pela unidade	envolva a criação e disponibilização de manuais e tutorias para os usuários dos diversos aplicativos utilizados na unidade					

	Implantação de trilhas de aprendizagem, partindo do mapeamento de competências, proporcionando capacitação organizacional e incentivo ao autodesenvolvimento.	envolva o mapeamento de competências, a identificação de lacunas de competência, e a definição de plano anual de capacitação					
Objetivo: 3.5. Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras							
Programa: Habilitação de competências técnicas de TI							
	Adoção de políticas de dimensionamento e estrutura mínima de TI, incluindo sobreaviso	envolva a alocação da força de trabalho necessária para execução das ações da área de TI, segundo estudos técnicos realizados pelo CPTI					
	Definição de plano de capacitação e definição de responsabilidades com base em frameworks como TOGAF, ITIL e COBIT	envolva cursos, palestras, e especializações <i>lato e stricto sensu</i> com replicação do conhecimento na divisão das tarefas, papéis e responsabilidades					
Programa: Promoção de governança e gestão de TI							
	Elaboração de um plano estratégico nacional de TI, alinhado ao PEN	envolva a adesão ao eventual PNTI					
	Mapeamento e priorização dos projetos e dos processos de negócios, com base na cultura de <i>payback</i>	envolva estudos sobre o impacto social dos processos e projetos a serem desenvolvidos na unidade, dando-se prioridade àqueles de maior relevância					
	Fortalecimento e capacitação do CETI	envolva o oferecimento de palestras e cursos sobre governança e gestão de TI aos membros e servidores integrantes dos CETIs					
	Reestruturação do organograma de TI, inserindo a área de governança e certificando o pessoal	envolva a previsão, dentro da organização, de área, unidade, ou setor voltado à governança de TI com membros e/servidores capacitados especificamente nessa temática					
Programa: Habilitação e suporte de processos de negócios, por meio de inovação e serviços integrados							

	Criação de laboratório de inovação aberta, soluções em plataformas móveis e computação em nuvem	envolva a criação de estruturas e programas de inovação, e o compartilhamento de ideias entre as unidades e ramos por Ministério Público por meio de aplicativos e armazenamento em nuvem					
--	---	---	--	--	--	--	--